
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 16 de junho de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.46157/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.647193/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.254402/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/Temporário > Admissão/Permanência/Despedida

INTERESSADO(A)(S): Outros; Andrei Miler Menezes Beramendi; Secretaria da Administração do Estado da Bahia

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.267606/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Eugênio de Moura Rocha

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.226518/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Francisco Alves de Oliveira; Inema-Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Município de Rio Real; Empresa Marata; Valentim Batista do Carmo

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 238.0.125520/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Queimadas

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.22995/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Dilmar Sacramento Copque; Município de Salvador

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.5599/2026

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Instituição de Caridade Santo Expedito

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 717.9.248201/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Santa Maria da Vitória

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.415898/2023

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes da Lei de Licitações

INTERESSADO(A)(S): Município de Jequié; Anônima

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.348872/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Josefira de Souza Mendes

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.354203/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 717.9.480352/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Nireide José Pereira; Etelvina de Quieroz Soares; Niazzy Nardelli da Silva Ramos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE****ATO Nº 358, DE 15 DE JUNHO DE 2026***

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15º da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, as Leis nº 8.966 de 22 de dezembro de 2003, 10.703, de 1º de novembro de 2007 e 11.171, de 26 de agosto de 2008, o art. 27, da Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, e considerando o parecer conclusivo sobre a avaliação especial de desempenho para aquisição de estabilidade, elaborado pela Comissão de Estágio Probatório, conforme expediente SEI nº 19.09.48224.0037519/2025-71, resolve RETIFICAR o Ato de confirmação de servidores na carreira nº 156, de 23 de março de 2026, publicado no DJE de 24/03/2026, para fazer constar o que se segue:

Onde se lê:

Mat.	Nome	Carreira	Data de confirmação na carreira
355164	JOSELEIDE BASTOS VIEIRA SOUZA	ANALISTA TÉCNICO	28/11/2025

Leia-se:

Mat.	Nome	Carreira	Data de confirmação na carreira
355164	JOSELEIDE BASTOS VIEIRA SOUZA	ANALISTA TÉCNICO	23/11/2025

Salvador, 15 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJe, edição nº 4.060, de 16/06/2026.

ATO Nº 361, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.40816.0014385/2026-80, resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de maio de 2026, a servidora JULIANA MEIRA AGUIAR KAMINSKY, matrícula nº 353902, do cargo de Analista Ministerial, deste Ministério Público.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2723, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01016.0017634/2026-73, resolve consignar o prazo até as 23h59min, do dia 17 de junho de 2026, para que os servidores, querendo, formalizem pedidos para atuar no acompanhamento e fiscalização dos festejos do “Ita Pedro 2026” de Itabuna-BA, nos dias 27 e 28 de junho de 2026.

1. A atuação dos servidores consistirá no apoio técnico-administrativo às atividades ministeriais tais como visitas institucionais e técnicas (postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselho tutelar, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos etc.), atividades educativas, adoção de providências quanto às irregularidades noticiadas nos canais de atendimento ao cidadão, expedição de ofícios e recomendações, dentre outras atividades conexas.

2. Serão designados servidores para atuarem em jornada de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, conforme escala a ser estabelecida pela Coordenação do MP “Ita Pedro 2026” de Itabuna-BA, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

Técnicos Administrativos Ministeriais e Cargos Comissionados		
Sábado (27/06/2026)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	03 vagas
Domingo (28/06/2026)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	03 vagas

3. Havendo servidores inscritos em quantitativo superior às vagas existentes por dia/por turno, serão observados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- candidatos lotados em Itabuna;
- candidatos lotados em comarcas integrantes da Regional de Itabuna;
- maior tempo de exercício no cargo;
- maior idade.

4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento via sistema SEI (“Iniciar processo” – “Solicitações” / “Incluir documento” – “Manifestação”), devidamente assinado, dirigindo-o à unidade “DGP – PROV DESENV PESSOAS” - Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas – CPDP.

5. O servidor deverá especificar no requerimento as datas e os turnos de interesse para atuar no Plantão do “Ita Pedro 2026” de Itabuna-BA. Além disso, deve indicar a preferência pelo recebimento das horas trabalhadas em pecúnia (horas extras) ou por folga compensatória.

5.1 No documento gerado, além dos dados pessoais, deverão estar presentes, de forma objetiva, as informações exigidas no item 5, conforme abaixo:

- Nome, telefone, cargo e lotação;
- Datas e turnos de interesse do plantão, limitado a um único turno por dia;
- Opção pelas horas trabalhadas (pecúnia ou folga compensatória).

6. Optando o servidor pela folga compensatória, será observada a proporção especificada no art. 7º, do Ato Normativo nº 22/2019, do Ministério Público do Estado da Bahia.

7. O horário de trabalho será, ordinariamente, entre 08h e 20h, sendo a jornada de trabalho em regra de 6 horas ininterruptas, conforme escala a ser estabelecida pela Coordenação do MP no “Ita Pedro 2026” de Itabuna-BA.

7.1. A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrada no Sistema Web Ponto a frequência diária do período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração. Em caso de impedimento do registro do ponto eletrônico, o servidor deverá preencher o formulário de controle de frequência manual de forma legível. Em ambos os casos, a frequência deverá ser apresentada à DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, com a validação da Coordenação do Plantão.

8. Não serão concedidos pagamentos de diárias.

9. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o regramento estabelecido neste edital.

10. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, com base na normativa vigente.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45292.0012912/2026-30. interessada: NAIANA MARIA GONÇALVES ANDRADE. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01282.0012470/2026-95. Interessada: TAMARA ALVES SILVA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 100464/2026. Interessada: SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD. Assunto: Auxílio. Decisão: Deferido, nos termos do Ato Normativo nº 02/2023.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 100395/2026. Interessada: LUCIANA ANDRADE DE MEIRELLES. Assunto: Auxílio. Decisão: Deferido, pelo prazo de até 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 100401/2026. Interessada: PRISCILLA ANDRADE FIGUREIREDO LISBOA. Assunto: Gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade. Decisão: Deferido, conforme alínea “e” do art. 5º c/c art. 11 da Resolução Conjunta nº 14, de 7 de abril de 2026, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

PROCEDIMENTO SIGA Nº 100032/2026. Interessado: VICTOR FREITAS LEITE BARROS. Assunto: Gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade. Decisão: Deferido, conforme alínea “e” do art. 5º c/c art. 11 da Resolução Conjunta nº 14, de 7 de abril de 2026, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01690.0009968/2026-11. Interessada: YVELYSE MORAES SANTOS. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 359, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, “b”, 43, II, e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100970/2026, HOMOLOGA a escolha dos Promotores de Justiça GEAN CARLOS LEÃO, KARINA COSTA FREITAS e MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA, como Coordenador, 1º e 2º Suplentes, respectivamente, da Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba, durante o período de 1º/6/2026 a 31/5/2027.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 360, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 359, de 16 de junho de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80701/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça GEAN CARLOS LEÃO para a função de Coordenador da Promotoria de Justiça Regional de ITAPETINGA, durante o período de 1º/6/2026 a 31/5/2027.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2712, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 100000/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2501/2026, republicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2713, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100000/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 4/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 13/2021 - Data de Publicação: 13/7/2021)
Salvador - 1ª Promotoria Cível da Capital - 3º Promotor de Justiça	Ausência de titular	Atuação perante as Varas Cíveis e Comerciais e Varas de Relações de Consumo da Capital, Atuação extrajudicial e judicial nos conflitos agrários, fundiários, urbanos e Atendimento ao Público

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2714, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100950/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2599/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 18/6/2026 a 25/6/2026, em SANTO AMARO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e SANTO AMARO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 178ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	78	Final	264
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	412	Final	339

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2715, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100951/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2598/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 18/6/2026 a 25/6/2026, em SANTO AMARO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	78	Final	264

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2716, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2589/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2717, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024
Vitória da Conquista - 16ª Promotoria de Justiça	Tatyane Miranda Caires	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Ha- bitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2718, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 46547/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2602/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir do dia 19/8/2026, em SANTO AMARO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Luciano Valadares Garcia	Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça	73	Final	291
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	78	Final	173
Luciano Taques Ghignone	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça	78	Final	175
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	78	Final	264
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	238	Intermediária	78
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	337	Final	300

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2719, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97615/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº nº 2601/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, referente ao auxílio em SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA - 1º, 2º e 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, atuando judicial e extrajudicialmente nos planos de saúde sem relação consumerista, em AUXÍLIO às Promotoras de Justiça ANA CLÁUDIA MARTINS BARROS SPÍNOLA, MARIA DAS GRAÇAS POLLI e AVANI BULHÕES CARVALHO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2720, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100969/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2597/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/7/2026 a 17/7/2026, em LAJE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bitten-court Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	123	Intermediária	61
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	332	Intermediária	19
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	510	Final	274

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2721, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100832/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2617/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir do dia 15/8/2026, em SÃO FRANCISCO DO CONDE - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	63	Intermediária	76
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	69	Final	173
Luciano Taques Ghignone	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça	69	Final	175
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	69	Final	264
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	163	Intermediária	40
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	256	Intermediária	78
Ana Claudia Fonseca Costa	Ruy Barbosa - 1ª Promotoria de Justiça	268	Intermediária	13
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	359	Final	300
Adriana Hahn Perez	Eunápolis - 5ª Promotoria de Justiça	577	Final	369

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2722, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100735/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2609/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante os períodos de 17/6/2026 a 19/6/2026 e de 25/6/2026 a 26/6/2026, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 5º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Antônio Eduardo Cunha Setubal	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	205
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	264

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art.5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2724, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100146/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2610/2026, publicado na edição do DJE de 11/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 12/8/2026 a 21/8/2026, em LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	1046	Final	300

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2725, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101038/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 14/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 19/2021 - Data de Publicação: 8/11/2021)
Itabuna - 1ª Promotoria de Justiça	Allan Santos Góis	Cível Família, Sucessões, Interditos
Itabuna - Promotor(a) Eleitoral - 028ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2726, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100918/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta abaixo indicada, ou de quem esteja no exercício da substituição, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça	Indiara Monique Frizon Taparello	Atuação em inquéritos policiais (réus presos e soltos), termos circunstanciados de ocorrência (TCO) e inquéritos policiais militares, incluindo a propositura de denúncias, realização de diligências e arquivamentos, bem como atuação em ações penais, procedimentos extrajudiciais, medidas cautelares e audiências	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Júri

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Serão contempladas 2(duas) vagas para o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, tendo preferência aqueles, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele(s), dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições específicas cada no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2727, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 101124/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 2706/2026, publicado na edição do DJE de 16/6/2026, referente à substituição em SALVADOR - 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2728, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91890/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 665/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, referente ao auxílio em SALVADOR - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2729, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91890/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado ou de quem esteja no exercício da substituição, durante o período de até 2 (dois) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 9ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Fernando Gaburri de Souza Lima	Atuação em audiências judiciais e, eventualmente, nas extrajudiciais.	Atuação perante a 5ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Para auxílio na comarca da capital, apenas serão consideradas as inscrições de Promotores de Justiça que nela atuem, nos termos do §4º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
5. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrada mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrada;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2730, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100164/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado ou de quem esteja no exercício da substituição, a contar da designação até 31/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Lauro de Freitas - 8ª Promotoria de Justiça	Oto Almeida Oliveira Júnior	Criminal; Tóxico; e Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Criminal).	Criminal Tóxicos Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Criminal)

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele(s), dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2731 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99956/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2636/2026, publicado na edição do DJE de 12/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em MORRO DO CHAPÉU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E MORRO DO CHAPÉU - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 055ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2732, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99956/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Morro do Chapéu - 2ª Promotoria de Justiça	Naiara Ribeiro Santos da Silva	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos
Morro do Chapéu - Promotor(a) Eleitoral - 055ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2733, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100847/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2603/2026, publicado na edição do DJE de 11/06/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 17/6/2026 a 26/6/2026, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 25º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Antônio Eduardo Cunha Setubal	Salvador - 26ª Promoto- ria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	205

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital. A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art.5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2734, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrado no SIGA sob o nº 97884/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça, querendo, se habilitem para serem designados para atuação nas SESSÕES PLENÁRIAS DO TRIBUNAL DO JÚRI VINCULADAS AO MUTIRÃO DO JÚRI APRESENTADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAHIA PELA PAZ, observadas as seguintes disposições:

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e o compromisso de conciliar suas atribuições com as da atuação;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. A designação para atuação nas sessões plenárias vinculadas ao Mutirão do Júri recairá, equitativamente, sobre os Membros inscritos na forma do presente edital, cujos nomes figurarão em lista específica para esta finalidade, a ser publicada pela Secretaria-Geral;
4. A lista dos habilitados será válida até 19/12/2026, podendo ser prorrogada, a critério da Administração.
5. O(a) Promotor(a) de Justiça interessado(a) na designação de outro Membro para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri deverá encaminhar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da sessão respectiva, via Peticionamento Inicial do SIGA, solicitação específica à Procuradoria-Geral de Justiça, declinando os processos aos quais se refere e indicando os motivos que tornem necessária a designação pretendida, nos termos do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022;
6. Em consonância com o art. 4º, §2º, do Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, a Secretaria-Geral notificará os habilitados no edital, via e-mail institucional, para a escolha das sessões do Tribunal do Júri em que atuarão, observando-se, entre os inscritos, a seguinte ordem de preferência: a) membro cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da sessão plenária; b) havendo empate segundo o critério anterior, membro que for de entrância mais elevada e ; c) persistindo o empate, membro com maior antiguidade na entrância;
7. Ao membro do Ministério Público do Estado da Bahia designado, nos termos do presente Ato Normativo, para atuar em sessão do Tribunal do Júri que não esteja afeta à atribuição do órgão de execução de sua titularidade ou substituição, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória para cada sessão plenária realizada, condicionado ao lançamento da ata da sessão correspondente em campo próprio do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, nos termos do art. 7º do Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2735, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91477/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 2681/2026, publicado na edição do DJE de 16/6/2026, referente à substituição em CAPELA DO ALTO ALEGRE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA E RETIROLÂNDIA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 196ª ZONA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas e fazendo-se prevalecer a escala de substituição automática.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2736, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100403/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 12/2026 - Data de Publicação: 3/6/2026)
Feira de Santana - 6ª Promotoria de Justiça	Márcia Moraes dos Santos	Atuação nos processos de numeração ímpar e nas habilitações de casamento	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Fazenda Pública

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2250, DE 12 DE JUNHO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100785/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça LUCIANO VALADARES GARCIA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8004400-04.2025.8.05.0074, 0000575-38.2018.8.05.0074 e 8001829-60.2025.8.05.0074, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Dias D'Ávila, no dia 19/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 12 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4059, de 15/6/2026.

PORTARIA Nº 2251, DE 12 DE JUNHO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100785/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça LUCIANO VALADARES GARCIA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8006744-89.2024.8.05.0074, 8004250-23.2025.8.05.0074, 0000524-56.2020.8.05.0074, 8004294-42.2025.8.05.0074 e 8000608-08.2026.8.05.0074, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Dias D'Ávila, no dia 26/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 12 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4059, de 15/6/2026.

PORTARIA Nº 2252, DE 12 DE JUNHO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100785/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça LUCIANO VALADARES GARCIA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0001390-11.2013.8.05.0074, 0000282-05.2017.8.05.0074, 0000093-95.2015.8.05.0074, 0000785-55.2019.8.05.0074, 8002566-05.2021.8.05.0074 e 0001190-62.2017.8.05.0074, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Dias D'Ávila, no dia 29/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 12 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4059, de 15/6/2026.

PORTARIA Nº 2274, DE 15 DE JUNHO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100873/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão Judiciário da Região de Plantão nº 9 – Promotorias de Justiça Regionais de Ilhéus e Itabuna na forma seguinte, mantendo-se os demais designados nas Portarias nº 5664/2025 e 1899/2026, publicados, respectivamente, no DJE dos dias 25/11/2025 e 25/5/2026:

PERÍODO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 22/6/2026 às 8h de 29/6/2026	Pedro Paulo de Paula Vilela Andrade
18h de 6/7/2026 às 8h de 13/7/2026	Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

* *Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4.060, de 16/6/2026.

PORTARIA Nº 2290, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101143/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto MATHEUS DAI-BERT DUARTE SILVA, em exercício na Promotoria de Justiça de Belmonte, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000596-48.2025.8.05.0229, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio de Jesus, no dia 17/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2292, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101138/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000171-09.2026.8.05.0060, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Cocos, no dia 17/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2293, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea "a" do inciso II do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e do Ato Normativo nº 4, de 21 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 100255/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça JOSÉ FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA, titular da Promotoria de Justiça de Conceição do Almeida, para atuar no processo nº 0000452-94.2019.8.05.0174, em trâmite na Promotoria de Justiça de Muritiba.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2294, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96714/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 2674/2026, publicado na edição do DJE de 16/6/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça MARIA EUGÊNIA DE VASCONCELOS, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 17/6/2026 a 16/9/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº13/2021 - Data de Publicação: 13/07/2021)
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Cível - 1º Pro- motor(a) de Justiça	Alex Oliveira Santos	Cível Atuação extrajudicial e judicial nos conflitos agrários, fundiários e urbanos Atendimento ao Público
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Cível - 2º Pro- motor(a) de Justiça	Susi Giovani Giaco- mosi Cerqueira	Cível Atuação extrajudicial e judicial nos conflitos agrários, fundiários e urbanos Atendimento ao Público
FUNÇÕES EXERCIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADA:		
Atuar nas demandas judiciais que tramitam em meio eletrônico		

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2295, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91890/2026, REVOGA, a partir de 17/6/2026, a Portaria nº 1372/2026, publicada na edição do DJE de 28/4/2026, que designou a Promotora de Justiça MARIA EUGÊNIA DE VASCONCELOS, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA ou de quem estivesse designado para substituí-lo, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação na 9ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2296, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §9º do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100950/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça CAROLINE MARONITA STANGE, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Candeias, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 18/6/2026 a 25/6/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2022 - Data de Publicação: 18/3/2022)
Santo Amaro - 3ª Promotoria de Justiça	Rafael Macedo Coelho Luz Rocha	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2297, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101169/2026, INDICA a Promotora de Justiça CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 161ª Zona Eleitoral – Anagé/BA, nos períodos de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2298, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101218/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 4º Promotor(a) de Justiça, para atuar em conjunto com o Promotor de Justiça JOSÉ FERREIRA COELHO NETO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, a requerimento deste, no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.523276/2025, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2299, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101065/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, em exercício na Promotoria de Justiça de Prado, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 6/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotor de Justiça Substituto, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ibirapuã - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2300, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101063/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, em exercício na Promotoria de Justiça de Prado, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 30/6/2026 a 1º/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotor de Justiça Substituto, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ibirapuã - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2301, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97114/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2085/2026, publicado na edição do DJE de 20/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça ROMEU GONSALVES COELHO FILHO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Irecê, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 25/6/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 12/2026 - Data de Publicação: 3/6/2026)
Feira de Santana - 27ª Promotoria de Justiça	Idelzuith Freitas de Oliveira Nunes	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2302, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97114/2026, INDICA o Promotor de Justiça ROMEU GONSALVES COELHO FILHO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 156ª Zona Eleitoral – FEIRA DE SANTANA/BA, no dia 25/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2303, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101223/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO RODRIGUES DE GODOY, em exercício na 6ª Promotoria de Justiça de Jequié, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000899-75.2025.8.05.0160, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Maracás, no dia 16/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2304, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101024/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2642/2026, publicado na edição do DJE de 12/6/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça MÁRCIA MORAIS DOS SANTOS, titular da 23ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 17/6/2026 a 30/6/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 7/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Riachão do Jacuípe - 1ª Promotoria de Justiça	Analízia Freitas Cêzar Júnior	Consumidor (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2305, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101024/2026, INDICA a Promotora de Justiça MÁRCIA MORAIS DOS SANTOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 114ª Zona Eleitoral – Riachão do Jacuípe/BA, no período de 17/6/2026 a 30/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2306, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91032/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 550/2026, publicado na edição do DJE de 4/2/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO do Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Jequié, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 1º/7/2026 a 16/11/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 12ª Promotoria de Justiça	José Junseira Almeida de Oliveira	Atuação em audiências de instrução, sessões de julgamento do Tribunal do Júri e audiências de custódia	Júri

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2307, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100063/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2656/2026, publicado na edição do DJE de 16/6/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça JOSEANE MENDES NUNES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 6/7/2026 a 10/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 7/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Remanso - 2ª Promotória de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Júri Tóxicos Atendimento ao Público

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2308, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101206/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA FONSECA COSTA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000010-10.2026.8.05.0218 e 8001552-97.2026.8.05.0218, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Ruy Barbosa, no dia 16/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2309, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101206/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA FONSECA COSTA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000010-10.2026.8.05.0218 e 8001552-97.2026.8.05.0218, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Ruy Barbosa, no dia 16/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Riachão do Jacuípe. SIGA nº 4810/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

BRUNO HENRIQUE PONTES CARIBÉ, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 17271.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/6/2026 a 30/6/2026.

CASSILANDRO VIANA DE SOUZA, Promotor de Justiça aposentado. SEI nº 19.09.02347.0017885/2026-76. Requerimento: antecipação de 50% da gratificação natalina. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

DARIO JOSÉ KIST, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas - SIGA nº 44905.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 16/6/2026 a 16/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael de Castro Matias - Alagoinhas - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

IZABEL CRISTINA VITÓRIA SANTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44914.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 15/6/2025 a 15/6/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jair Gomes Ferreira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MÁRCIA MORAIS DOS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 106297.1/2026. Requerimento: Férias. 2025.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 19/6/2026 a 28/6/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaparica. SIGA nº 106298.1/2026. Requerimento: Férias. 2025.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 29/6/2026 a 18/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ROBERTA MASUNARI, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 15728.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 25/6/2026 a 4/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Aline Curvêlo Tavares de Sá - Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ROBERTA MASUNARI, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 15729.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 5/7/2026 a 14/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Aline Curvêlo Tavares de Sá - Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ROCÍO GARCIA MATOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4812/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Prado - SIGA nº 44908.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 16/6/2026 a 19/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça João Batista Madeiro Neto - Teixeira de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 57/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente nº 19.09.48224.0008742/2025-04, RESOLVE formalizar as seis prorrogações sucessivas subseqüentes, a contar da 4ª prorrogação, datada de 08/10/2025 e a 9ª prorrogação, iniciada em 13/05/2026, concedendo, em todos os casos, a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, para que a Comissão de Sindicância conclua os trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de junho de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.02873.0004792/2025-77 - Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado por meio da Portaria nº 162/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21/02/2025. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do valor total de R\$ 6.375,33 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), Salvador, 16/06/2026.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 186/2026 - SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quanto disposto no procedimento SEI nº 19.09.02344.0010086/2026-50, RESOLVE atualizar a designação dos servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato nº 013/2026 - SGA, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, mediante postos de serviços, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme abaixo definido:

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470, tendo como suplente Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667.

GESTOR DO CONTRATO: Renato Altino Paiva Neto, matrícula 355.795 e tendo como suplente Milena de Carvalho Oliveira, matrícula nº 352.739.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº 353.117, Pricila Aragão Santos, matrícula 355.140, Tainah Abdon Cavalcanti da Silva, matrícula 354.984, os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.

FISCAIS TÉCNICOS:

UNIDADE	POSTO	FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE
SGA / APOIO	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Marília Aquino Farias Ferreira - 351912	Laís Silva dos Reis - 354305
SGA / ATJ	Assistente Operacional Administrativo II	Clovis Oliveira de Carvalho - 354813	Carla Baião Dultra - 355204
SGA / ATJ	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Clovis Oliveira de Carvalho - 354813	Carla Baião Dultra - 355204
SGA / DICOFIN / APOIO	Assistente Adm Financeiro III	Marcia Maria Silvarres Ritter - 353580	Ivan Denisson de Souza Menezes - 352543
SGA / DICOFIN / COGEF	Assistente Operacional Administrativo II	Marcia Maria Silvarres Ritter - 353580	Ivan Denisson de Souza Menezes - 352543
SGA / DICOFIN / CEOF	Assistente Operacional Administrativo II	Marcia Maria Silvarres Ritter - 353580	Ivan Denisson de Souza Menezes - 352543
SGA / DICOFIN / CCCF	Assistente Operacional Administrativo II	Marcia Maria Silvarres Ritter - 353580	Ivan Denisson de Souza Menezes - 352543
SGA / DICOFIN / COSUG	Assistente Adm Financeiro III	Marcia Maria Silvarres Ritter - 353580	Ivan Denisson de Souza Menezes - 352543
SGA / DTI / CDS	Assistente Adm Financeiro III	Alex Nério de Andrade Bomfim - 353264	Fabiana Costa do Nascimento Mesquita - 353930
SGA / DTI / CAAU	Assistente Adm Financeiro III	Cintia Goncalves Santos - 352653	Mateus Marques Freitas Amaral - 353438
SGA / DTI / APOIO	Assistente Adm Financeiro III	Fabiana Costa do Nascimento Mesquita - 353930	Mauricio Brito da Rocha Lima - 355703

SGA / DTI / LABORATÓRIO CAAU	Assistente Adm Financeiro III	Cintia Goncalves Santos - 352653	Mateus Marques Freitas Amaral - 353438
SGA / DTI / APOIO	Assistente Operacional Administrativo II	Fabiana Costa do Nascimento Mesquita - 353930	Mauricio Brito da Rocha Lima - 355703
SGA / DEA / PROJETOS	Assistente Operacional Administrativo II	André Góes Niemeyer - 353664	Tiago Oliveira de Lira - 353672
SGA / DEA / PROJETOS	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	André Góes Niemeyer - 353664	Tiago Oliveira de Lira - 353672
SGA / DEA / OBRAS	Assistente Operacional Administrativo II	Magdyel Nader Barros Rego - 353669	Jaime De Jesus Kallil - 353670
SGA / DEA / MP	Assistente Operacional Administrativo II	Maira de Almeida Soares - 355390	Ana Paula Araújo Lino Mota - 353945
SGA / DEA / APOIO	Assistente Adm Financeiro III	Fernando Vicente Moraes Benites - 353296	Maira de Almeida Soares - 355390
SGA / DADM / PROTOCOLO	Assistente Adm Financeiro III	Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco - 351820	Tiago Caetano da Silva Teixeira - 355002
SGA / DADM / PROTOCOLO	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco - 351820	Tiago Caetano da Silva Teixeira - 355002
SGA / DADM / ARQUIVO	Assistente Adm Financeiro III	Aloísio Oliveira Ramos - 352737	Ubirajara Andrade Lacerda - 352300
SGA / DADM / ARQUIVO	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Aloísio Oliveira Ramos - 352737	Ubirajara Andrade Lacerda - 352300
SGA / DADM / FINANÇAS	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Michela Cordeiro - 351495	Carluse Ferreira dos Santos - 351841
SGA / DADM / FINANÇAS	Assistente Adm Financeiro III	Michela Cordeiro - 351495	Carluse Ferreira dos Santos - 351841
SGA / DADM / BENS P	Assistente Adm Financeiro III	Gildo Lima Rodrigues - 351474	William França Andrade Ferreira - 354938
SGA / DADM / BENS P	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Gildo Lima Rodrigues - 351474	William França Andrade Ferreira - 354938
SGA / DADM / ALMOXAR	Assistente Adm Financeiro III	Mário Augusto Maia G. Miranda - 352797	Eliana Lima Rodrigues dos Santos - 354915
SGA / DADM / ALMOXAR	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Mário Augusto Maia G. Miranda - 352797	Eliana Lima Rodrigues dos Santos - 354915
SGA / DADM / SERVIÇOS	Assistente Adm Financeiro III	Humberto Machado Carapiá - 353005	Jéssica Neves Bomfim - 354829
SGA / DADM / SERVIÇOS	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Humberto Machado Carapiá - 353005	Jéssica Neves Bomfim - 354829
SGA / DADM / TRANSPORTES	Assistente Adm Financeiro III	Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves - 353057	Leonardo Borges Castellar Sampaio - 352766
SGA / DADM / TRANSPORTES	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves - 353057	Leonardo Borges Castellar Sampaio - 352766
SGA / DADM / APOIO	Assistente Adm Financeiro III	Eunice Gonçalves Leão - 211052	Maria Clara Ribeiro Britto de Queiroz - 213996
SGA / DADM / APOIO	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Eunice Gonçalves Leão - 211052	Maria Clara Ribeiro Britto de Queiroz - 213996
SGA / DCCL / CONVÊNIOS	Assistente Adm Financeiro III	Paula Souza de Paula Marques - 353433	Cilmo Xavier Cedro Filho - 751001
SGA / DCCL / CONVÊNIOS	Assistente Operacional Administrativo II	Paula Souza de Paula Marques - 353433	Cilmo Xavier Cedro Filho - 751001
SGA / DCCL / CONTRATOS	Assistente Operacional Administrativo II	Paula Souza de Paula Marques - 353433	Cilmo Xavier Cedro Filho - 751001
SGA / DCCL / LICITAÇÕES	Assistente Operacional Administrativo II	Paula Souza de Paula Marques - 353433	Cilmo Xavier Cedro Filho - 751001
SGA / DCCL / APOIO	Assistente Operacional Administrativo II	Paula Souza de Paula Marques - 353433	Cilmo Xavier Cedro Filho - 751001
SGA / DGP / CRB	Assistente Adm Financeiro III	Pedro Macedo dos Santos Filho - 352080	Jeane dos Santos Silva de Lima - 352247
SGA / DGP / CRB	Assistente Operacional Administrativo II	Pedro Macedo dos Santos Filho - 352080	Jeane dos Santos Silva de Lima - 352247
SGA / DGP / COPAG	Assistente Adm Financeiro III	Pedro Macedo dos Santos Filho - 352080	Jeane dos Santos Silva de Lima - 352247
SGA / DGP / COPAG	Assistente Operacional Administrativo II	Pedro Macedo dos Santos Filho - 352080	Jeane dos Santos Silva de Lima - 352247
SGA / DGP / CPDP	Assistente Operacional Administrativo II	Pedro Macedo dos Santos Filho - 352080	Jeane dos Santos Silva de Lima - 352247
SGA / DGP / APOIO	Assistente de Apoio a Gestão e Processos I	Pedro Macedo dos Santos Filho - 352080	Jeane dos Santos Silva de Lima - 352247

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria nº 056/2026.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de maio de 2026

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

*Retifica publicação constante da edição nº 4.059, do dia 15/06/2026, do Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02344.0015048/2026-58. Parecer jurídico: 326/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa VERZZON – Administração de Serviços Ltda, CNPJ nº 07.815.993/0001-07. Objeto contratual: Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato, conforme Cláusula Segunda – Da Vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, originalmente estabelecido na Cláusula Segunda, por mais 03 (três) meses, com início em 18 de julho de 2026 e término em 17 de outubro de 2026, ou até data anterior, a critério da Administração, em razão de novo certame. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 3.3.90.37.000.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 229/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9. 28748/2026

Objeto: apurar suposta prática de intolerância religiosa e vandalismo, ocorrida em 17 de janeiro de 2026, contra o Terreiro Nzo Mutá Lombô ye Kiongo.

Data da Instauração: 27/05/2026

Salvador, 15/06/2026.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

Edital Nº 230/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção dos direitos da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.64340/2026

Objeto: a coleta de elementos informativos preliminares acerca de suposta prática de violência institucional, possivelmente motivada por discriminação em razão da orientação sexual da vítima, atribuída a agentes da Guarda Civil Municipal, durante o Carnaval de Salvador, consistente, em tese, no impedimento de acesso a espaço público.

Data da Instauração: 02/06/2026

Salvador, 16/06/2026

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0870/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.253534/2026

Objeto: acompanhar a situação da ILPI, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.

Data da instauração: 22 de maio de 2026.

Salvador, 22 de maio de 2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0871/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.263813/2026.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.263813/2026 - RECURSO.

Salvador, 15 de junho de 2026

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0872/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.19993/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 15/06/2026

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Editais nº 0873/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 1º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.170845/2026

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência.

Interessado: Arlan Araújo Oliveira

Salvador, 08/06/2026.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça

Editais nº 0874/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.167505/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 15/06/2026

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 242/2026/SECCRIM-TF – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.262513/2025

Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça

Noticiante(s): INGRID FERREIRA DE BRITO

Noticiado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a noticiante INGRID FERREIRA DE BRITO do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.262513/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.

Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 16 de junho de 2026.

Dr. JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 243/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.243507/2025

Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima INGRID FERREIRA DE BRITO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL

nº 8091044-72.2025.8.05.0001, oriundo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 16 de junho de 2026.

Dr. JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 243/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.243507/2025

Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): ALBERTO SANTOS MACHADO FILHO

Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) ALBERTO SANTOS MACHADO FILHO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8091044-72.2025.8.05.0001, oriundo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 16 de junho de 2026.

Dr. JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 109/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições

IDEA nº 003.9.359731/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Noticiante(s): 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador - 4º Promotor de Justiça

Interessado(a)(s): CONSELHO TUTELAR XVIII

Objeto: ausência de resposta do Conselho Tutelar XVIII - Valéria, a diversos ofícios expedidos no âmbito do Procedimento Administrativo nº 003.9.470771/2024.

Salvador, 08 de junho de 2026.

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 306/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.321489/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): DANIEL GOMES DE ASSIS

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 16 de junho de 2026

MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 307/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.528828/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Noticiante: ACOPAMEC - ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE ITAPUÃ

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.239136/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do art. 3º da Res. 174/17 do CNMP, bem como o caput do art. 13 da Res. 11 de 2022 em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de melhor instruir o feito.

Salvador-Ba, 15 de junho de 2026.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @ 003.9.609676/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Res. 174/2017 e do art. 53, caput, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade de melhor instruir o feito

Salvador-Bahia, 15 de junho de 2026.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.244744/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, da Resolução 174/2017, do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis.

Salvador-BA, 12 de junho de 2026.

Carolina Cunha da Hora Santana

Promotora de Justiça em Substituição na 6ª PJ

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.238451/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução 174/2017 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, a contar desta data, considerando a necessidade de realização e/ou conclusão de diligências investigatórias, imprescindíveis à elucidação dos fatos em apuração.

Salvador, 11 de junho de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EDITAL 12/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

PROCEDIMENTO: 003.9.75515/2026

A titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, que subscreve o presente, em conformidade com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de recurso, que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato 003.9.75515/2026, na data 16/06/2026

Salvador, 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça

EDITAL 13/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO: 003.9.126010/2023

A titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, que subscreve o presente, em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução CNMP nº 174/2017 e art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de recurso, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003.9.126010/2023, na data 16/06/2026

Salvador, 16 de junho de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 4ª Promotoria, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.265957/2026, com fundamento no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 5ª Promotora de Justiça

EDITAL INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 15/2026

IDEA Nº 003.9.55888/2026

Data de Instauração: 09/06/2026

Enquadramento Jurídico: Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

Objeto: Acompanhamento do PL 20.903/2014, relativo ao Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA.

Salvador, 15 de junho de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO.

A 1ª Promotoria, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 18 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA c/c o art. 5º da Resolução nº 174/2017 do CNMP., inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.288615/2026.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

NÍVIA CARVALHO ANDRADE
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6ª Promotor de Justiça -

INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.20134/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, com amparo com esteio no artigo 4º, III da Resolução CNMP nº 174/2017 e no art. 14 c/c o art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.20134/2026, que relata a ocorrência de assédio moral, tratamento privilegiado indevido e possíveis irregularidades administrativas praticadas por membros da coordenação de segurança do Conjunto Penal Feminino, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

Adriano Assis
Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 5ª Promotora de Justiça**EDITAL DE ARQUIVAMENTO.**

A 5ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi **PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO** da Notícia de Fato n. 003.9.235274/2026, com fundamento no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 5ª Promotora de Justiça – Edital de Arquivamento de Notícia de Fato - IDEA nº 003.9.53655/2026 - Noticiante Sigiloso(a). O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a todos, através deste Edital, que foi **PROMOVIDO O INDEFERIMENTO** da Notícia de Fato n. 003.9.53655/2026, em razão da ausência de elementos que indiquem a efetiva ocorrência de fatos violadores da moralidade e/ou do patrimônio público, relacionados à elaboração das escalas dos serviços de infectologia do Hospital Especializado Octávio Mangabeira. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

Clarissa Diniz Guerra de Andrade Sena,

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 133/2026**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 003.9.257287/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 5º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o **ARQUIVAMENTO** da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 137/2026**COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS**

IDEA nº 003.9.137964/2026

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 7º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 28/05/2026

Prazo de Conclusão: 28/05/2027

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 141/2026**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 003.9.7787/2026

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 3º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o **ARQUIVAMENTO** da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 52/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.269237/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, **COMUNICA**, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.269237/2026, que teve como objeto “suposta poluição sonora e perturbação do sossego proveniente de casa no Loteamento Fazenda Coutos III, 21, no bairro de Coutos, CEP 40750-120, nesta capital, tendo como ponto de referência estar na rua do bar do Geraldo.”, foi fundamentadamente **ARQUIVADO**.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 16 de junho de 2026.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 88/2026

Inquérito Civil de nº 003.9.192881/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.192881/2022, que teve como objeto “apurar ocorrência de maus-tratos a animais, consistente na criação de mais de 300 (trezentos) de galos de briga, na Rua Lídio dos Santos, nº 152, Bairro Fazenda Grande do Retiro, em frente ao Mercado e Panificadora Vitória, nesta capital.”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 16 de junho de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 100/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.70552/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.70552/2026, que tratou sobre “suposta situação de risco decorrente da instalação de poste de energia elétrica da concessionária Neoenergia Coelba em proximidade com a varanda de sua residência, localizada na Rua Ebenezer Cavalcante, nº 277, bairro Vila Ruy Barbosa, Salvador/BA,” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 101/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.64253/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.64253/2026, que tratou sobre “suposta deficiência na prestação dos serviços de limpeza urbana no Município de Salvador”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.221286/2023.

Objeto: Apurar a regularidade ambiental da perfuração e eventual utilização de poço artesiano no Condomínio Pátio Arvoredo, situado na Rua Teixeira Barros, nº 505, bairro de Brotas, Salvador/BA.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 22 de junho de 2026.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.187360/2024.

Objeto: Apurar a regularidade ambiental da perfuração e eventual utilização de poço artesiano no Condomínio Pátio Arvoredo, situado na Rua Teixeira Barros, nº 505, bairro de Brotas, Salvador/BA.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 24 de junho de 2026.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.368156/2025

Objeto: A conversão do procedimento em epígrafe em Inquérito Civil, com data retroativa a 09.06.26, com o objetivo de apurar a responsabilidade da Sr. Peter Silva dos Santos pelos fatos relatados no Auto de Infração nº MH2VKTWZ do IBAMA, devido à transferência de 42 (quarenta e uma) espécimes de aves da fauna silvestre nativa, excedendo, desta forma, o limite máximo de 35 transferências por período da validade da licença analisada, contrariando o artigo nº 10 da IN 10/2011.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.368203/2025

Objeto: A conversão do procedimento em epígrafe em Inquérito Civil, com data retroativa a 09.06.26, com o objetivo de apurar a responsabilidade do Sr. Peter Silva dos Santos (CPF: 816.307.005.68) pelos fatos relatados no Auto de Infração nº O4GMG679 do IBAMA, devido à utilização de uma ave da fauna silvestre (*Sporophila caerulescens*) com anilha em desacordo com a licença obtida, eis que o animal foi encontrado em local diverso de seu criadouro

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.354094/2025

Objeto: A conversão do procedimento em epígrafe em Inquérito Civil (IC), com data retroativa a 10.06.26, com o objetivo de apurar a responsabilidade da Barraca do Loro Ltda pelos fatos relatados no Auto de Infração nº OI68XH9K do IBAMA, devido ao não cumprimento da obrigação de apresentar declaração de estoque de 7,76 kg de lagosta durante o período do defeso.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 363/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.98108/2026 pelo prazo de 30 dias.

Salvador/BA, 14 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 364/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.246150/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 15 de maio de 2026.

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 365/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.216874/2026 pelo prazo de 30 dias.

Salvador/BA, 14 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 366/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.613772/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 07 de maio de 2026.

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 367/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Res. n. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e art. 2º, I, da Res. nº 23/2007 do CNMP, resolve INSTAURAR o Procedimento Administrativo IDEA 003.9.307280/2026, destinado ao acompanhamento e controle das diligências determinadas à autoridade policial relativas aos inquéritos policiais e inquéritos policiais militares encaminhados a órgãos externos desta Promotoria de Justiça e ainda pendentes de conclusão ou retorno, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade de realização de outros atos ou da necessidade de acompanhamento contínuo

Salvador/BA, 12 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO

Promotor de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, bem como do art. 53, caput, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, comunica a quem possa interessar a prorrogação do Procedimento Administrativo Nº. IDEA 003.9.425934/2023, pelo prazo de 1 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização de diligências essenciais para continuidade e/ou encerramento de suas respectivas instruções.

Salvador, 22 de maio de 2026.

Ana Isabela Ribeiro Souza

Promotora de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP – 1º Promotor de Justiça

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA nº 003.9.288389/2026

Portaria nº 18/2026

Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: PATRIMÔNIO CULTURAL; Interessado(a): PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA/BA; MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA/BA

CONSIDERANDO que o art.1º, I e IV do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial bem como a instauração, em conjunto ou separadamente, de procedimento administrativo para coleta de informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem a defesa do patrimônio cultural, respeitando o Princípio do Promotor Natural, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal-CF, arts. 25, IV, “a”, 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, “b”, 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de reunir elementos de informação e subsídios técnicos acerca da adequação do Plano Museológico elaborado para o futuro Museu da Bacia do Salitre, no Município de Ourolândia/BA, visando subsidiar a atuação ministerial desenvolvida no âmbito do Procedimento Administrativo IDEA nº 702.9.210326/2021, em trâmite na Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Jacobina/BA, especialmente quanto à análise da conformidade do referido plano com as diretrizes museológicas, patrimoniais e de gestão cultural aplicáveis à espécie.

Salvador/BA, 10 de junho de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº632/2024, DJE 04/03/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.79110/2026

Origem: 4º Promotoria de Justiça de Alagoínhas.

Objeto: averiguar demanda relativa à matrícula do aluno L.R.N.B.L. na rede pública do Município de Alagoínhas, em local próximo à residência do aluno.

Data de Instauração: 12/06/2026.

Alagoínhas, 16 de junho de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº.: 003.9.369091/2025

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA

Edital 07/2026

RESOLVE converter em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a presente Notícia de Fato, com a finalidade de acompanhar a apuração dos supostos crimes de abuso de autoridade, constrangimento ilegal, ameaça e intolerância ou injúria racial praticados contra Roniele Conceição dos Santos, o que faz com fulcro no artigo 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conde/BA, 16/06/2026

Ana Patrícia Vieira Chaves Melo

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA 674.9.512141/2023

Origem: 1ª Delegacia Territorial de Alagoínhas/BA

Vítima: o Estado

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOÍNHAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a todos quanto possam interessar, a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº IDEA 674.9.512141/2023, instaurado para apurar ocorrência de condutas que podem configurar tráfico de drogas e posse/porte ilegal de munição de arma de fogo. Informa, ainda, em caso de não concordância, a possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, preferencialmente através do e-mail sp.alagoínhas@mpba.mp.br. Alagoínhas, Bahia, 26 de maio de 2026.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.39437/2026

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça subscritor(a), no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 129, inciso II, da Constituição Federal; no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993; e na Lei Complementar Estadual nº 11/1996, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.625/1993, no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas pelo Município de Alagoínhas, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos – SEOP, destinadas à solução ou mitigação dos alagamentos recorrentes na IV Travessa da Avenida Ayrton Senna, especialmente no que concerne à realização de levantamento topográfico, à elaboração de projeto de microdrenagem urbana e à eventual execução das obras necessárias no local.

Alagoínhas/BA, 15/06/2026.

Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 933.9.429272/2025

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: acompanhar a situação da adolescente A. V. dos S. de J., bem como as providências adotadas pela rede de proteção para assegurar seus direitos fundamentais;

Data da instauração: 14/06/2026

Luís Eduardo Magalhães , 16 de junho de 2026

Leandro Carvalho Duca Aguiar

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 014/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N. 593.9.194129/2025

A 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao Sr. Igor César da Silva, à Sra. Maristela Alves dos Santos e eventuais interessados acerca da promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Policial Nº 26396/2024; PJe n.8003810-86.2025.8.05.0022. Informa, ainda que, em caso de não concordância com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso com as razões por escrito para o e-mail spa.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras/BA, 16 de junho de 2026.

Raíssa Fonseca Terena
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

IDEA nº 191.9.620680/2025

PORTARIA: 62/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução nº 174/17 do CNMP;

OBJETO: Aprofundar a apuração sobre as supostas irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2024, e seu respectivo termo aditivo, celebrados entre o Município de Formosa do Rio Preto/BA e o Instituto Vida Forte, para, ao final, adotar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

Data da instauração: 23/04/2026

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 015/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

IDEA N. 593.9.152768/2026

A 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao Sr. Gilvan Maciel da Silva, ao Sr. Juarez Maciel da Silva e eventuais interessados acerca da promoção de arquivamento dos autos do Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 8002327-84.2026.8.05.0022. Informa, ainda que, em caso de não concordância com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso com as razões por escrito para o e-mail spa.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras/BA, 16 de junho de 2026.

Raíssa Fonseca Terena
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

COMUNICADO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 2.ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, art. 73, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de Janeiro de 1996 (lei orgânica do Ministério Público) Res.174/2017-CNMP e que incumbe, ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, Inciso III da Constituição Federal e artigo 25, Inciso IV, "a", da Lei n.º 8.625/93; resolve converter a Notícia de Fato, Idea 003.9.3385/2026, instaurada a partir do encaminhamento efetuado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa – CAOPAM, da representação formulada pela Receita Federal do Brasil, notadamente por meio do Ofício nº 135/2025/DRF-FSA/SRRF05/RFB/MF-BA, acompanhada do processo administrativo fiscal nº 10271.173623/2025-21 e respectivos anexos, nos quais se noticia, em síntese, a ocorrência de fatos que, em tese, configurariam atos de improbidade administrativa e dano ao erário atribuíveis a agentes públicos vinculados ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, especialmente em razão de irregularidades no recolhimento de contribuições previdenciárias e ao PASEP, apuradas no âmbito dos processos fiscais nº 15588.720543/2025-27, 15588.720544/2025-71 e 15588.720545/2025-16, conforme documentação juntada aos autos.

De Guanambi para Bom Jesus da Lapa, 16 de junho de 2026

ALEX BEZERRA BACELAR

Promotor de Justiça em substituição

COMUNICADO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

A 2.ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, art. 73, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de Janeiro de 1996 (lei orgânica do Ministério Público) Res.174/2017-CNMP e considerando a necessidade de diligências imprescindíveis ao prosseguimento do feito, resolve converter o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, Ideia 676.9.186726/2025, em INQUÉRITO CIVIL, para investigar os fatos relatados.

Bom Jesus da Lapa/Ba, 16 de junho de 2026

ALEX BEZERRA BACELAR

Promotor de Justiça em substituição

Edital de Instauração

Procedimento Administrativo

IDEA nº 676.9.474070/2025

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

Área: Educação

Data da Instauração: 21/04/2026

Objeto: apurar supostas agressões físicas e psicológicas praticadas por professora, auxiliada por funcionárias da escola, na cidade de Paratinga/BA.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 21/04/2026

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA n. 247.9.22675/2022

PJe n. 8000062-63.2022.8.05.0212

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal e do artigo 19-A da Resolução CNMP n. 181/2017, COMUNICA a quem de interesse o ARQUIVAMENTO do inquérito policial em epígrafe.

De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 15 de junho de 2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL

Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA n. 247.9.537384/2024

PJe n. 8001084-88.2024.8.05.0212

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal e do artigo 19-A da Resolução CNMP n. 181/2017, COMUNICA a quem de interesse o ARQUIVAMENTO do inquérito policial em epígrafe.

De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 15 de junho de 2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL

Promotor de Justiça em exercício de substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº677.9.250910/2026, instaurada a partir de comunicação formulada por JOABE ROCHA DA SILVA, noticiando a necessidade de transferência urgente do paciente PAULO ROCHA SILVA para leito de Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

Brumado, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 677.9.247349/2026, instaurada objetivando a adoção de providências para viabilizar acompanhamento em fisioterapia pediátrica motora pelo Sistema Único de Saúde – SUS à criança D. V. S. S.

Brumado, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 677.9.89222/2026, instaurado a partir de manifestação da Sra. CLAUDIMIRA LIMA DIAS, representante legal da menor A. L.D., objetivando a adoção de providências para viabilizar a realização de teste molecular para o gene ACAN, bem como o acompanhamento médico decorrente do quadro de raquitismo hipocalcêmico por deficiência da 1- alfa-hidroxilase.

Brumado, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 677.9.89222/2026, instaurado a partir de manifestação da Sra. Hezaine Silva Rocha, a qual relata a necessidade de realizar o Teste Respiratório para Supercrescimento Bacteriano, não disponibilizado pelo município de Brumado.

Brumado, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 677.9.67521/2026, instaurado a partir de Termo de Informação da Sra. PATRÍCIA LOBO AMORIM solicitando providências ministeriais para viabilizar a internação involuntária de seu filho, G. A. M., em razão de transtorno relacionado ao uso de crack associado a transtorno esquizoafetivo.

Brumado, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANHAÇU/BA

NOTIFICAÇÃO – Manifestação de interesse em proposta de ANPP

IDEA nº 320.0.399131/2025

Inquérito Policial nº 8000852-16.2025.8.05.0253

Origem: Delegacia Territorial de Polícia Civil de Tanhaçu/BA

Interessado (a) – Thaís Santos Lima

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo (a) Promotor (a) de Justiça signatário (a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio da presente publicação, o (a) Senhor (a) THAÍS SANTOS LIMA para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça a Promotoria de Justiça de Tanhaçu/BA, localizada no Fórum Desembargador José Ferreira Coelho, Rua Ituaçu, s/n, Tanhaçu/BA, para manifestar se possui interesse em firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, bem como se possui advogado constituído para tanto.

Tanhaçu/BA, 11 de junho de 2026.

Daniela de Almeida

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

IDEA 111.9.255733/2026

EDITAL 034/2026

PRORROGAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determina, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 18 de junho de 2026.

Dias d'Ávila, 28 de maio de 2026.

Lara Ferrari Fonseca

Promotora de Justiça

IDEA 003.9.282382/2024

PORTARIA 048/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93, art. 75, IV, LC 11/96, bem como pelo art. 201, VII e §§ 2º e 5º, “c”, Lei 8.069/90 e analogicamente pelas disposições normativas conscritas na

Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Dias d'Ávila, 29 de maio de 2026.

ROBERT DE MOURA CARNEIRO

Promotor de Justiça

EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. SAMORY PEREIRA SANTOS, Titular 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no artigo 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi instaurado o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 069.9.125597/2026, com o objetivo de acompanhar e subsidiar medidas de proteção em favor do idoso MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA.

Catu/BA, 15 de junho de 2026.

SAMORY PEREIRA SANTOS

Promotor de justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Samory Pereira Santos, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 26 da Resolução OE-CPJ n.º 11/2022, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a conversão da Notícia de Fato n.º 069.9.173505/2026 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com o fito de apurar a regularidade da ocupação da área verde do Loteamento Águas de Catu, a eventual violação aos princípios da Administração Pública por agente público municipal e a omissão da Prefeitura de Catu em adotar providências para coibir as intervenções irregulares, adotando-se, desde já, as diligências constantes do despacho anexo.

Catu, 15 de junho de 2026.

Samory Pereira Santos

Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Samory Pereira Santos, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório IDEA n. 069.9.497485/2025 por mais 90(noveenta) dias, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de diligências instrutórias.

Catu, 16 de junho de 2026.

Samory Pereira Santos

PROMOTOR DE JUSTIÇA

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANPP

Tendo em vista as infrutíferas tentativas de intimação do(a) Sr. JHONATAS DOS SANTOS BIRAGA, investigado no Inquérito Policial nº 8001190-63.2025.8.05.0164, DETERMINO a sua intimação por edital, via Dje, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), por meio dos contatos institucionais E-mail: "3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João: 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de comunicar se há interesse em designação de audiência, na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal, nos termos do Art. 28-A do CPP.

Ressalta-se que o contato com esta Promotoria deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde já, que a celebração do acordo pressupõe a confissão formal e circunstanciada da prática do crime apurado no correspondente procedimento. Esclareça-se, por fim, que o não comparecimento, na data assinalada, será interpretada, como desinteresse na celebração do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Promotor(a) de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANPP

Tendo em vista as infrutíferas tentativas de intimação do(a) Sr. JANUÁRIO CONCEIÇÃO SOUZA, investigado no Inquérito Policial nº 8003830-09.2026.8.05.0001, DETERMINO a sua intimação por edital, via Dje, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), por meio dos contatos institucionais E-mail: "3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João": 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de comunicar se há interesse em designação de audiência, na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal, nos termos do Art. 28-A do CPP.

Ressalta-se que o contato com esta Promotoria deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde já, que a celebração do acordo pressupõe a confissão formal e circunstanciada da prática do crime apurado no correspondente procedimento. Esclareça-se, por fim, que o não comparecimento, na data assinalada, será interpretada, como desinteresse na celebração do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Promotor(a) de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANPP

Tendo em vista as infrutíferas tentativas de intimação do(a) Sr. Isaac Pimentel da Silva Santana e da Sra. Carina Cristina dos Santos Costa, investigado no Inquérito Policial nº 8001226-08.2025.8.05.0164, DETERMINO a sua intimação por edital, via Dje, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), por meio dos contatos institucionais E-mail: "3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João": 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de comunicar se há interesse em designação de audiência, na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal, nos termos do Art. 28-A do CPP.

Ressalta-se que o contato com esta Promotoria deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde já, que a celebração do acordo pressupõe a confissão formal e circunstanciada da prática do crime apurado no correspondente procedimento. Esclareça-se, por fim, que o não comparecimento, na data assinalada, será interpretada, como desinteresse na celebração do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Promotor(a) de Justiça

EDITAL 429/2026**ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA**
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça LUCIANO PITTA, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento da Notícia de Fato registrada sob o nº IDEA 590.9.5562/2026.

Camaçari, 16 de junho de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRA DO POMBAL, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhar a situação de vulnerabilidade dos idosos M. C. D. S. e J. R. D. S., fiscalizando a atuação da rede de proteção, o atendimento socioassistencial e de saúde ofertado aos idosos, bem como monitorando o andamento das apurações policiais relacionadas aos fatos noticiados nos autos.

Nº IDEA: 249.9.36669/2026

Data de Instauração: 08 de junho de 2026.

Ribeira do Pombal, BA, 15 de junho de 2026.

Renê Carvalho Pimentel Lima

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº: 003.9.133597/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.133597/2025, instaurado nesta Promotoria de Justiça, com o objetivo de fiscalizar suposta omissão municipal perante os guardas civis do Município de Cícero Dantas/BA, diante da ausência do porte de arma de fogo funcional.

Cícero Dantas, 16 de junho de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº: 656.9.14013/2019

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 23 do CNMP e Art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, torna pública, por meio deste Edital, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 656.9.14013/2019, pelo prazo de 1 (um) ano, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relativas à pavimentação nas Ruas Paulo João da Silva, próxima a Rua Bela Vista, e Porfírio Correia de Andrade, no município de Cícero Dantas/BA.

Cícero Dantas, 16 de junho de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO**NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº 003.9.169967/2026

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente expediente.

Cachoeira-BA, 16 de junho de 2026

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.63672/2026**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, instaurada a partir de atendimento prestado nesta Promotoria de Justiça ao Sr. ABIMAEI ANJOS DOS SANTOS, o qual compareceu espontaneamente ao Ministério Público relatando supostas condutas criminosas praticadas em seu desfavor.

Conceição do Jacuípe/BA, 15 de junho de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.63618/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, que trata de denúncia realizada pela Sra. DARCI BISPO DOS SANTOS acerca de irregularidades nos equipamentos mobiliários e estrutura do Hospital Municipal Antônio Carlos Magalhães.

Conceição do Jacuípe/BA, 15 de junho de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.67448/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, que relata “denúncia referente a Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe que abriu um processo de Dispensa de Licitação, Dispensa nº 002/2026 Processo Administrativo nº 006/2026 com o objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de votação, com licença de uso e treinamento de operação do sistema, configuração e implantação, atendendo a demanda da câmara municipal de Conceição do Jacuípe/BA. A dispensa não possuía data de encerramento. Quando foi solicitado o envio de proposta, a entidade alegou que já tinha se encerrado o processo. Após a contratação de uma empresa, mudaram o processo de dispensa de licitação no diário oficial da mesma conforme os documentos que envio em anexo. enquadrando em favorecimento de alguma empresa com informações privilegiadas e impedindo que outras empresas pudessem competir a referida dispensa”.

Conceição do Jacuípe/BA, 15 de junho de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 003.9.137249/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, originada de denúncia identificada formulada por Tatiane Silveira Ferreira, residente no Município de Conceição do Jacuípe/BA, noticiando, em síntese, a inexistência de biblioteca pública municipal em funcionamento efetivo, bem como a ausência de profissional bibliotecário em unidade escolar da rede estadual recentemente inaugurada, em possível afronta à Lei nº 12.244/2010 e aos direitos constitucionais à educação, cultura e acesso à informação.

Conceição do Jacuípe/BA, 15 de junho de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE DOCUMENTO – IDEA Nº 003.9.189489/2026

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias, sobre a decisão que determinou o INDEFERIMENTO do Documento em epígrafe, que trata de denúncia anônima na qual informa que “Foram identificados o não repasse de alguns meses do INSS. Existe o recolhimento, mas falta

o repasse. Além disso, é constante o atraso de salários. Estamos no 4º mês do ano e só foram pagos 2 meses". Ocorre que já existe procedimento para tratar da temática do INSS.

Conceição do Jacuípe/BA, 12 de junho de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 087.9.297821/2025

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas pelos órgãos competentes em relação aos fatos noticiados nos autos.

Conceição do Jacuípe, 16 de junho de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL – IDEA Nº 087.9.184459/2026

Investigados: Autoria Desconhecida

Vítima: Marivaldo de Oliveira Santos

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a genitora da vítima a Srª Maridalva de Oliveira Santos do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL Nº 8000742-65.2026.8.05.0064, oriundo da Delegacia Territorial de Conceição do Jacuípe/BA, em cumprimento ao disposto no Art. 28 do CPP. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: conceiçãodojacuipe@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do CPC.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de junho de 2026.

Ernesto Cabral Medeiros

Promotor de Justiça Designado

EDITAL IDEA Nº. 596.9.227639/2022 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve comunicar, a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução CNMP n.º 174/2017, do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.227639/2022, instaurado a partir de representação formulada pela Sra. Yasmin Peixoto Ribeiro de Santana, dando conta das precárias condições estruturais do Centro Temporário de Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua de Feira de Santana – popularmente conhecido como “Troeiro” –, localizado, à época, na Rua Maceió, nº 84, bairro Centro, nesta cidade. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 15 de junho de 2026.

Audo da Silva Rodrigues

Promotor de Justiça

EDITAL 435/2026/SP-FSA/08ªPJ

A 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça Titular, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003.9.620963/2025, com a finalidade de apurar supostas práticas de coação, constrangimento ilegal, cárcere privado, falsa identidade e outras condutas supostamente ilícitas.

Feira de Santana/BA, 16 de junho de 2026.

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.56316/2025 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV c/c art. 54, ambos da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado com o escopo de tutelar o direito individual indisponível à saúde de I. S. S., pessoa com deficiência. Registre-se ainda, que da decisão de indeferimento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, conforme art. 7.º, § 2.º, do Ato Normativo n.º 37/2022 do MP/BA, através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, em formato PDF, MP4 e/ou JPG.

Feira de Santana, 16 de junho de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEREDO

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 01ªPJ – IDEA 003.9.259690/2026 – PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, vem por meio deste Edital, Notificar o Notificante e a todos quantos possa interessar, para que encaminhe: provas de suas alegações e qualificação do dono do imóvel onde vivem os cachorros. Por fim, requer que a resposta seja enviada, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente, por e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 16 de junho de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

IDEA N.º 596.9.212739/2023

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Arquivamento Procedimento Administrativo

Data:11/06/2026

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL IDEA Nº. 596.9.544672/2025 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

A 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital ao Sr. EDMILSON BACELAR DA SILVA, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 8037897-88.2025.8.05.0080, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, informo que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 16 de junho de 2026.

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL – IDEA 003.9.265749/2026

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os interessados, para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias: provas de suas alegações, protocolo de comunicação do fato ao Município e qualificação do representado; com a finalidade de instruir Notícia de Fato cujo objeto é apurar a suposta representação sigilosa, informando sobre suposta poluição, teoricamente ocorrida no Distrito de Jaguara, próximo ao Rio do Peixe, Feira de Santana.

Feira de Santana, 16 de junho de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL - IDEA Nº 596.9.75552/2025 -16ªPJ

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 54 da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo IDEA 596.9.75552/2025.

Feira de Santana, 16 de junho de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL – 21ªPJ – IDEA Nº. 596.9.147889/2025

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Res. 11/2022 – OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO por mais 01 (um) ano do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA Nº. 596.9.147889/2025, instaurado a partir de representação formulada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Auditoria Fiscal do Trabalho da Gerência Regional de Feira de Santana, versando sobre diversas irregularidades trabalhistas e de segurança do trabalho envolvendo as empresas CSL Caroara Transportes e Serviços Ltda e Sustentare Saneamento S/A, ambas contratadas pelo Município de Feira de Santana para a prestação de serviços públicos

Feira de Santana, 16 de junho de 2026.

Geraldo Zimar De Sá Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL – IDEA 596.9.255526/2026 – arquivamento de IP

A 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, a Sra ALANA SOUZA RIBEIRO, por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8020898-26.2026.805.0080, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana-BA, 19 de maio de 2026.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA

IDEA Nº 091.9.272643/2026

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício na Promotoria de Justiça de Coração de Maria/BA, no uso das atribuições, com fundamento nos arts. 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e na Resolução CNMP nº 23/2007 RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar a situação de saúde da idosa L. D. O.

Coração de Maria/BA, 10 de junho de 2026.

CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - IDEA nº 003.9.307940/2022**ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL Nº 002/2021, PJe nº 8024156-44.2026.8.05.0080 que tem como vítima CÁSSIO DE ALMEIDA SILVA, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em não concordando com o arquivamento do expediente criminal em questão, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente, encaminhar recurso dirigido à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Feira de Santana, 10 de junho de 2026.

Marina Miranda Almeida das Neves

Promotora de Justiça

Edital de Prorrogação - 596.9.244843/2025

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 596.9.244843/2025, cujo objeto consiste em acompanhar quadro de vulnerabilidade de saúde de pessoa idosa, com prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 53, da Resolução n.º 11/2022 – OECP/MPBA.

Feira de Santana - BA, 15 de junho de 2026

Audo da Silva Rodrigues

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 434/2026/SP-FSA/05ªPJ**ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL****IDEA nº 596.9.261249/2026****Autos: 8021349-51.2026.8.05.0080****Origem: 05ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana****Investigado: VERNER IVANES DE JESUS SCHIRMER****Vítima: KELLY RODRIGUES SILVA GUSMÃO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima, KELLY RODRIGUES SILVA GUSMÃO, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.261249/2026, oriundo da 2ª Delegacia Territorial de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 15 de junho de 2026.

LÍVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL – IDEA nº. 596.9.129168/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54, da Resolução n.º 11/2022 – OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.129168/2024, instaurado a partir de representação noticiando a necessidade de acesso a transporte adequado a fim de viabilizar deslocamento do Município de Anguera/BA para a realização de acompanhamento pedagógico especializado na APAE de Feira de Santana/BA, o qual havia sido inicialmente indeferido pelo ente público acionado.

Feira de Santana, 15 de junho de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

EDITAL 433/2026/SP-FSA/01ªPJ

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça Titular, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 596.9.247658/2025, instaurado para acompanhar nova propositura de Termo de Ajustamento de Conduta a ser implementado por este Órgão Ministerial e a HELYOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo a vista a determinação judicial exarada no feito 8016230-51.2022.8.05.0080.

Feira de Santana/BA, 15 de junho de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL – IDEA Nº. 596.9.606885/2024

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.606885/2024, tendo em conta a imprescindibilidade da realização de novas providências

Feira de Santana, 15 de junho de 2026.

AUDO DA SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

DOCUMENTO Nº IDEA 003.9.244444/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, inciso III e § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os interessados o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça via e-mail tanquenovo@mpba.mp.br indicando-se no assunto “RECURSO AO INDEFERIMENTO – Nº IDEA 003.9.244444/2026”.

Tanque Novo/BA, 10 de junho de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA

EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA 345.9.135339/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente nos artigos 3º, § 4º, e 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE pela PRORROGAÇÃO para regularização da 345.9.135339/2025 pelo prazo de 01 ano. Uruçuca/BA, 15 de junho 2026.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

EDITAL CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.229369/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, conversão em Notícia de Fato, com prazo de tramitação de 30 (trinta) dias, e o seu registro no sistema IDEA Nº 003.9.229369/2026, com base no artigo 1º da Resolução n. 174/2017 do CNMP e no artigo 11 da Resolução 11/2022 do MPBA. 16 de junho de 2026.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 003.9.187269/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE pela PRORROGAÇÃO para regularização da IDEA 003.9.187269/2024 pelo prazo de 1 (um) ano. Uruçuca/BA, 16 de junho de 2026.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 345.9.81110/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE pela PRORROGAÇÃO para regularização da IDEA 345.9.81110/2020 pelo prazo de 1 (um) ano. Uruçuca/BA, 16 de junho de 2026.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO NOTICÍCIA DE FATO IDEA 345.9.233477/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE pela prorrogação desta NOTICÍCIA DE FATO IDEA 345.9.233477/2026 por mais 90 (noventa) dias, na forma do artigo 13, caput, da Resolução n. 11/2022 do OECJP/MPBA e do artigo 3º, caput e § 1º, da Resolução n. 174/2017 do CNMP. Uruçuca/BA, 16 de junho de 2026.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Itacaré, vem, por meio deste edital, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunicar a todos os eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO dos inquéritos policiais:

371.9.501468/2025;
371.9.261598/2026 ;
371.9.252946/2026 ;
371.9.261664/2026 ;
371.9.261601/2026 ;
371.9.261609/2026;
371.9.261661/2026 ;
371.9.283206/2026 ;
371.9.283214/2026;
371.9.286653/2026 ;
371.9.290450/2026 ;
371.9.283439/2026 ;
371.9.286610/2026.

Itacaré, 16 de junho de 2026.

Fernando Gilberto Rodrigues e Silva -
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº IDEA 049.9.88431/2025

DESPACHO ID MP 35858768

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANARANA - BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Canarana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinada com a Resolução nº 11/2022 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, DO INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, que tem por objeto investigar a suposta ausência de repasse ao INSS das contribuições previdenciárias descontadas da remuneração da servidora Maria Aparecida Seixas Carneiro, vinculada ao Município de Canarana/BA.

Canarana, 12 de junho de 2026.

ROMEU GONSALVES COELHO FILHO
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.639360/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Controle Externo da atividade policial > Estabelecimento policial > Polícia Civil (900047)

OBJETO: A fim de, no âmbito do controle concentrado da atividade policial, registrar, acompanhar a visita e fiscalizar a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel/BA, referente à inspeção do segundo semestre de 2024, que compreende o período de julho a outubro de 2024.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, determina a prorrogação do prazo de conclusão deste procedimento por 1 (um) ano, na forma do art. 11 da resolução 174/17 do CNMP e art. 53 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Nº IDEA: 699.9.39836/2024

Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

Assunto: DIREITO AMBIENTAL > Poluição (11825)

Interessados: Elida Deiane Gomes Bispo (Noticiante) e Panificadora Pão de Mel.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, bem como no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), COMUNICA a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do procedimento extrajudicial acima epigrafoado.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato, para que a noticiante ou eventuais interessados, querendo, interponham recurso administrativo com as devidas razões, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico itaberaba@mpba.mp.br no formato PDF.

Itaberaba/BA, 16 de junho de 2026.

THIAGO PRÉTTI PEDREIRA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 222.9.400766/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de laçu

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Thyego de Oliveira Matos

ÁREA: Saúde

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

FUNDAMENTO: Art. 8º, inc. III, da Resolução CNMP nº 174/17

CONTINUA...

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.47872/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de laçu

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Thyego de Oliveira Matos

ÁREA: Ambiental

OBJETO: Apurar possível dano ambiental consistente na degradação e supressão de vegetação nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente no município de laçu.

FUNDAMENTO: Art. 8º, inc. III, da Resolução CNMP nº 174/17

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 222.9.302394/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de laçu

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Thyego de Oliveira Matos

ÁREA: Criança e Adolescente

OBJETO: Acompanhamento do funcionamento e estruturação do Conselho Tutelar do município de laçu.

FUNDAMENTO: Art. 8º, inc. III, da Resolução CNMP nº 174/17

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 222.9.302449/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de laçu

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Thyego de Oliveira Matos

ÁREA: Criança e Adolescente

OBJETO: Acompanhamento do funcionamento e estruturação do Conselho Tutelar do município de Marcionílio Souza/Ba.

FUNDAMENTO: Art. 8º, inc. III, da Resolução CNMP nº 174/17

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

INQUÉRITO POLICIAL – IDEA nº 645.9.161211/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do presente edital, para ciência dos familiares da vítima Rafael Clementino dos Santos e de eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial registrado sob o IDEA nº 645.9.161211/2026 (autos nº 8001595-55.2026.8.05.0038), oriundo da Delegacia Territorial de Arataca, no qual figura como vítima o mencionado Rafael Clementino dos Santos. O arquivamento foi promovido com fundamento nos artigos 18 e 28 do Código de Processo Penal.

Ficam os interessados cientes de que, em caso de discordância da decisão de arquivamento, poderá ser apresentado pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital, perante este órgão ministerial, preferencialmente por meio do endereço eletrônico camaca@mpba.mp.br, para posterior apreciação pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Camacã/BA, 16 de junho de 2026.

Cinthia Portela Lopes

Promotora de Justiça auxiliar

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATÃ

A Promotoria de Justiça de Ubatã, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, II, da Constituição Federal; art. 8º, §1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público) e da Lei Complementar Estadual nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), RESOLVE comunicar sobre o Arquivamento o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INQUÉRITO CIVIL, IDEA 003.9.25560/2025, que visou apurar supostas irregularidades na edição do Decreto Municipal nº 27, de 13 de janeiro de 2025 (publicado em 18/01/2025), que declarou situação de emergência no Município de Ibirapitanga/BA com efeitos retroativos a 02/01/2025..

Ramires Tyrone de A. Carvalho

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATÃ

A Promotoria de Justiça de Ubatã, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, II, da Constituição Federal; art. 8º, §1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público) e da Lei Complementar Estadual nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), RESOLVE comunicar sobre o Arquivamento Do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL,

IDEA 003.9.110112/2025, que visou apurar possível acumulação irregular de cargos/funções pelo advogado Paulo Lamarque de Souza Menezes.

Ramires Tyrone de A. Carvalho

Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA

EXTRATOS DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Procedimento Administrativo nº: 034.9.216650/2026

Área: Infância e Juventude

Objeto: Fomentar e acompanhar a implantação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Jussari, diante da inexistência de unidade local apta a atender a medida protetiva de acolhimento, bem como promover a articulação de políticas públicas voltadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Data de instauração: 4 de maio de 2026

Interessado: Município de Jussari

Inquérito Civil nº: 003.9.400390/2025

Área: Patrimônio Público

Objeto: Apurar possível prática de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, por parte do ex-prefeito de São José da Vitória, Jeová Nunes de Souza, e do servidor público Edclei Almeida Alves, decorrente da suposta concessão e percepção indevida de gratificação no valor de R\$ 663,00, no período de 2017 a 2020.

Data de instauração: 14 de junho de 2026

Investigados: Jeová Nunes de Souza; Edclei Almeida Alves

Procedimento Administrativo nº: 646.9.489050/2025

Área: Saúde

Objeto: Acompanhar situação relacionada à realização de procedimento cirúrgico de tireoidectomia total em favor da paciente, diante da ausência de resposta da Secretaria Municipal de Saúde e da necessidade de verificação quanto à efetiva realização do procedimento.

Data de instauração: 14 de junho de 2026

Interessada: Marly Carapiá do Nascimento Souza

Procedimento Administrativo nº: 034.9.625968/2025

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Objeto: Acompanhar e promover diligências relacionadas ao Inquérito Policial nº 134924/2025, especialmente quanto à sua conclusão e remessa ao Poder Judiciário, diante da verificação de que ainda não houve encaminhamento, conforme consulta ao sistema Pje.

Data de instauração: 14 de junho de 2026.

Interessados: Delegacia de Polícia de Buerarema; Sociedade

Procedimento Administrativo nº: 034.9.600729/2025

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Objeto: acompanhar e promover diligências relacionadas à necessidade de obtenção de informações junto à Delegacia de Polícia de São José da Vitória, inclusive mediante reiteração de expediente anteriormente encaminhado, no âmbito de apuração administrativa decorrente de notícia de fato convertida.

Data de instauração: 14 de junho de 2026.

Interessados: Delegacia de Polícia de São José da Vitória; Sociedade

Procedimento Administrativo nº: 034.9.584797/2025

Área: Pessoa Idosa

Objeto: acompanhar e promover diligências relativas à situação de pessoa idosa em contexto de institucionalização, incluindo medidas voltadas à possível desinstitucionalização e à garantia de seus direitos, no âmbito de procedimento administrativo decorrente de conversão de notícia de fato.

Data de instauração: 14 de junho de 2026.

Procedimento Administrativo nº: 034.9.127833/2026

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Objeto: acompanhar diligências relacionadas a inquérito policial em trâmite, com vistas à obtenção de informações junto à Delegacia de Polícia de Jussari, no contexto de procedimento administrativo decorrente de conversão de notícia de fato.

Data de instauração: 14 de junho de 2026

Interessados: Sociedade; Delegacia de Polícia de Jussari

Inquérito Civil nº: 003.9.511403/2025

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar suposta lesão ao erário e violação de princípios da administração pública praticadas pelo então Prefeito do Município de São José da Vitória/BA, Rodson Pereira Costa, em razão da ocultação do contrato administrativo nº 070/2025 na prestação de contas do exercício de 2025.

Data de instauração: 11 de maio de 2026

Investigado: Rodson Pereira Costa

Procedimento Administrativo nº: 034.9.571670/2025

Área: Infância e Juventude

Objeto: acompanhar possível situação de vulnerabilidade envolvendo criança.

Data de instauração: 07 de maio de 2026

Procedimento Administrativo nº: 034.9.9683/2026

Área: Criminal

Objeto: acompanhar situação relacionada à apuração de fato delituoso, incluindo a coleta de informações quanto à extensão dos danos físicos e morais sofridos pela vítima, para fins de eventual reparação no âmbito de acordo de não persecução penal (ANPP).

Data de instauração: 5 de maio de 2026.

Interessado: Sociedade

Procedimento Administrativo nº: 003.9.145204/2026

Área: Saúde

Tema: Raízes da Cidadania

Objeto: acompanhar as políticas públicas de saúde do Município de Buerarema, especificamente quanto ao cuidado da pessoa com diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, considerando fragilidades identificadas em indicadores clínicos, como baixa cobertura de avaliação do pé diabético, falhas em registros antropométricos e realização de exames de controle.

Data de instauração: 4 de maio de 2026

Interessado: Município de Buerarema

Procedimento Administrativo nº: 034.9.465918/2025

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Objeto: acompanhar diligências relacionadas à apuração de fatos constantes de medida protetiva de urgência, em razão da ausência de conclusão e remessa de inquérito policial, incluindo a solicitação de informações à autoridade policial acerca do andamento do Inquérito Policial nº 78184/2024, vinculado ao Boletim de Ocorrência nº 816356/2024.

Data de instauração: 7 de maio de 2026

Interessados: Sociedade; Delegacia de Polícia de Buerarema

Procedimento Administrativo nº: 034.9.336368/2025

Área: Criminal

Objeto: acompanhar o cumprimento de medidas protetivas de urgência deferidas em favor da vítima, incluindo a verificação de eventual descumprimento e a adoção de providências junto aos órgãos de segurança pública para garantir sua efetividade.

Data de instauração: 3 de fevereiro de 2026

Inquérito Civil nº: 003.9.612764/2025

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar irregularidades no recolhimento e repasse de contribuições previdenciárias pela Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, no período de janeiro a dezembro de 2021, sob gestão de Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, com possível configuração de ato de improbidade administrativa, prejuízo ao erário e prática de ilícitos penais relacionados à ordem tributária e previdenciária.

Data de instauração: 17 de dezembro de 2025

Interessado: Município de Buerarema

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº: 003.9.647/2026

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar possível prática de improbidade administrativa que importa em prejuízo ao erário, por parte do Prefeito de Jussari, Orleans Mascarenhas dos Santos, em razão de irregularidades envolvendo a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Jussari – REICLART, especialmente quanto à sua composição, execução contratual e destinação de recursos públicos municipais.

Data de instauração: 25 de maio de 2026

Investigado: Orleans Mascarenhas dos Santos

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº: 003.9.884/2026

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar possível prática de improbidade administrativa que importa em prejuízo ao erário, por parte do Prefeito de Jussari, Orleans Mascarenhas dos Santos, em razão de irregularidades na movimentação dos recursos do FUNDEB do Município de Jussari/BA, referentes ao exercício de 2025.

Data de instauração: 25 de maio de 2026

Investigado: Orleans Mascarenhas dos Santos

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº: 003.9.9856/2026

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar possível prática de improbidade administrativa que importa em lesão ao erário, por parte do Prefeito de Jussari, Orleans Mascarenhas dos Santos, decorrente do suposto pagamento indevido de terço constitucional de férias a agentes políticos e servidores do Município de Jussari/BA, em dezembro de 2025, sem a efetiva fruição do período de férias.

Data de instauração: 4 de maio de 2026

Investigado: Orleans Mascarenhas dos Santos

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº: 003.9.39981/2026

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar possível prática de improbidade administrativa que importa em lesão ao erário, por parte do Prefeito de Jussari, Orleans Mascarenhas dos Santos, em razão de irregularidades em contratos administrativos relacionados à prestação de serviços médicos especializados, incluindo possível duplicidade de objeto contratual, prorrogações sucessivas, ausência de transparência e eventual fracionamento indevido do objeto, bem como vínculo entre contratados.

Data de instauração: 4 de maio de 2026

Investigado: Orleans Mascarenhas dos Santos

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº: 003.9.22036/2026

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar possível prática de improbidade administrativa que importa em lesão ao erário e enriquecimento ilícito, envolvendo o Presidente da Câmara Municipal de Jussari, Romário Lima Barbosa, e a servidora municipal Natiele Silva Brito, em razão de supostas irregularidades em dispensa de licitação e contratação de serviços de transmissão das sessões legislativas, inclusive pelo fato de a contratada ser servidora pública ativa do Município.

Data de instauração: 6 de maio de 2026

Investigados: Romário Lima Barbosa; Natiele Silva Brito

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº: 003.9.579775/2025

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar possível prática de improbidade administrativa que importa em prejuízo ao erário, bem como eventual prática de ilícitos penais relacionados a elevados gastos com combustíveis pela Prefeitura Municipal de Jussari/BA, incluindo indícios de abastecimentos fictícios, quilometragens incompatíveis, volume excessivo de abastecimentos e utilização indevida da frota municipal, com possível enquadramento no crime de peculato e outros ilícitos correlatos.

Data de instauração: 24 de abril de 2026

Data do aditamento: 7 de maio de 2026

Investigado: Orleans Mascarenhas dos Santos

11ª Promotoria de Justiça de Itabuna

PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo nº 714.9.101182/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 714.9.101182/2025 para adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, com o objeto de apurar denúncia anônima de agressões e o consumo forçado de álcool no âmbito do Município de Itabuna.

Itabuna – BA, 16 de junho de 2026

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça designado

Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 701.9.250224.2026, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de coleta de informações complementares para a conclusão do feito.

Itapetinga-BA, 16 de junho de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, III, Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.119209/2026.

Itapetinga-BA, 16 de junho de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO IDEA n. 722.9.280629/2026
INQUÉRITO POLICIAL Nº 8000886-22.2026.8.05.0102

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 28 do Código de Processo Penal, COMUNICA a quem interessar possa, em especial a Senhora PATRICIA OLIVEIRA SANTOS, familiar da vítima, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado ao e-mail: iguai@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Policial nº 8000886-22.2026.8.05.0102, instaurado com o objetivo de apurar a morte de ÁLVARO DE JESUS SANTANA, fato ocorrido na madrugada do dia 10 de dezembro de 2019, por volta das 02h30min, no interior da residência localizada na Rua Bernardo Souza Cunha, nº 12, Bairro Netanias Alves Veiga ("Bairro Novo"), nesta cidade de Iguaí/BA.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 722.9.240184/2026

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.240721/2026.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.210482/2026.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.212689/2026.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.230182/2026.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA n. 107.9.424254/2024.

A Promotoria de Justiça de Iguaí/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, instaurado para apurar notícia de situação de vulnerabilidade e situação da criança J.C.P.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA n. 722.9.546404/2025.

A Promotoria de Justiça de Iguaí/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, instaurado com o fito de apurar e assegurar a assistência à saúde da idosa Anália Rosa Cardoso

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA n. 722.9.340786/2025

A Promotoria de Justiça de Iguaí/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, instaurado para apurar a notícia de situação de vulnerabilidade vivenciada pela criança R.S.L, em decorrência de suposta omissão nos deveres de cuidado e de proteção por parte de seus pais.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA n. 722.9.462820/2025

A Promotoria de Justiça de Iguaí/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, instaurado com a finalidade de apurar a situação da criança A.V.L.S, diante de notícia de suposta dificuldade de acesso à atendimento médico especializado e à realização de exames de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA n. 003.9.443098/2025

A Promotoria de Justiça de Iguaí/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, instaurado a partir de "denúncia" anônima, na qual se relatava suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa Odília, consistindo, em síntese, em alegados maus-tratos, abandono material, negligência por parte de sua filha e eventual utilização indevida dos benefícios previdenciários da idosa.

Iguaí/BA, 15 de junho de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**EDITAL Nº 064/2026**

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica o(a) Sr.(a) C.A. o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.223023/2026, instaurada para apurar suposta supostas irregularidades no âmbito da Administração Pública do Município de Itagi, notadamente na Secretaria Municipal de Saúde, cientificando-o(a) de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 16 de junho de 2026.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 065/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica a Sra. Larissa Valasque o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 608.9.263858/2026, instaurada para supostas irregularidades no concurso público em andamento promovido pelo Município de Jequié, cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 16 de junho de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 066/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica a Sra. Luara Ângelo o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.270058/2026, instaurada para apurar supostas irregularidades no edital do concurso Público deflagrado pela Prefeitura de Jequié e inconformidades procedimentais identificadas nas primeiras etapas do certame (impugnação ao edital, inscrição e isenção), cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 17 de junho de 2025.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 067/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica a Sra. Livia Roriz Barbosa da Notícia de Fato nº 003.9.269510/2026, instaurada para apurar supostas irregularidades no edital do concurso Público deflagrado pela Prefeitura de Jequié e inconformidades procedimentais identificadas nas primeiras etapas do certame (impugnação ao edital, inscrição e isenção), cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 17 de junho de 2025.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 14/2026

IDEA: 657.9.7066/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 50, IV, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e promover a atuação da rede de proteção, bem como apurar e mitigar a situação de risco e vulnerabilidade social da adolescente T. R. S.

Ipiaú, 16 de junho de 2026

VALDENIZIA SOUZA SANTOS
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

INQUÉRITO POLICIAL 11702/2026, tombado sob o nº IDEA 043.9.267147/2026. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica à GAMINGSPHERE LTDA a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, insaturado para apurar a possível prática de crime de estelionato, previsto no art. 171, caput, Código Penal. Itagibá, Bahia, data da publicação.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 068/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica o Sr. Uanderson Silva Santos da Notícia de Fato nº 003.9.270225/2026, instaurada para apurar supostas irregularidades no edital do concurso Público deflagrado pela Prefeitura de Jequié e inconformidades procedimentais identificadas nas primeiras etapas do certame (impugnação ao edital, inscrição e isenção), cientificando-o de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 17 de junho de 2025.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 069/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica o Sr. Glauber Oliveira Silva da Notícia de Fato nº 003.9.273337/2026, instaurada para apurar supostas irregularidades no edital do concurso Público deflagrado pela Prefeitura de Jequié e inconformidades procedimentais identificadas nas primeiras etapas do certame (impugnação ao edital, inscrição e isenção), cientificando-o de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 17 de junho de 2025.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 070/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica a Sra. Andréia Oliveira Santos da Notícia de Fato nº 003.9.279267/2026, instaurada para apurar supostas irregularidades no edital do concurso Público deflagrado pela Prefeitura de Jequié e inconformidades procedimentais identificadas nas primeiras etapas do certame (impugnação ao edital, inscrição e isenção), cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 17 de junho de 2025.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 071/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica a Sra. Andreza Souza Arruda da Notícia de Fato nº 003.9.291027/2026, instaurada para apurar supostas irregularidades

no edital do concurso Público deflagrado pela Prefeitura de Jequié e inconformidades procedimentais identificadas nas primeiras etapas do certame (impugnação ao edital, inscrição e isenção), cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 17 de junho de 2025.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

INQUÉRITO POLICIAL 40365/2026, tombado sob o nº IDEA 043.9.293609/2026. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica à sra. MARIA JESUS DA SILVA, genitora do sr. EDNALDO PAULO DA SILVA, a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, instaurado mediante portaria, para apurar acidente de trânsito com vítima fatal, tendo como vítima Ednaldo Paulo da Silva, submetendo-o, após o decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, à homologação judicial. Itagibá, Bahia, data da publicação.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 072/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica a Sra. I.S.S o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.288560/2026, instaurada para apurar notícia de supostas irregularidades na contratação de profissionais de saúde pelo Município de Itagi/BA, cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 16 de junho de 2025.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 15/2026

IDEA: 657.9.5755/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 50, IV, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com fundamento no art. 13 da Resolução nº 11/2022/MPBA, com o seguinte objeto: I - fiscalização, acompanhamento e controle da atuação da rede de proteção quanto ao atendimento psicossocial do adolescente D. S. L. O., bem como da regularidade das medidas institucionais adotadas no âmbito escolar, especialmente no que se refere ao direito à educação em ambiente seguro, inclusivo e livre de discriminação.

Ipiaú, 16 de junho de 2026

VALDENIZIA SOUZA SANTOS

Promotora de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 010/2026

IDEA Nº 003.9.33714/2026

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Assunto: Conversão da Notícia de Fato n.º 003.9.33714/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, incisos II, III e VII, c/c art. 9º, da Resolução 174/2017 do CNMP e do art. 50, incisos III e IV, da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a escorreta e célere investigação policial dos fatos noticiados no Protocolo 4264485, visando à adoção das medidas necessárias para a integral proteção da criança vítima.

Jequié, 16 de junho de 2026

MATHEUS POLLI AZEVEDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Notícia de Fato de IDEA nº 066.9.37535/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, com amparo no art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICAR aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 28/05/2026, do Procedimento Administrativo de IDEA nº 066.9.37535/2026, em razão de diligências pendentes e imprescindíveis à deliberação ministerial.

Casa Nova/BA, 15 de junho de 2025.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 241.9.217272/2026 - PORTARIA Nº 50 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação nº 01/2026, de 13.03.2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, nas Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e 01/2026, expedidas pelos órgãos de controle externo, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas com os festejos juninos no Município de Remanso/BA.

Remanso/BA, 15 de junho de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 522.9.225898/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Sobradinho/BA, 3 de junho de 2026.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor (a) de Justiça em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 241.9.217277/2026 - PORTARIA Nº 51 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação nº 01/2026, de 13.03.2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, nas Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e 01/2026, expedidas pelos órgãos de controle externo, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas com os festejos juninos no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

Remanso/BA, 16 de junho de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato - IDEA nº 066.9.235164/2026.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 066.9.235164/2026.

Casa Nova/BA, 16 de junho de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato IDEA nº 598.9.256558/2026.

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 598.9.256558/2026 no prazo de 10 (dez) dias, por meio do e-mail institucional sp.juazeiro@mpba.mp.br.

Juazeiro/BA, 17 de junho de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO

IDEA N.º 003.9.222913/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.222913/2026, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 16 de junho de 2026.

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

EDITAL - CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 522.9.67678/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, e pelo art. 201, V e VIII, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), considerando:

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato (IDEA nº 522.9.67678/2026) foi instaurada em 11 de fevereiro de 2026, a partir de atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça, no qual a senhora Lucineide Maria Cardoso relatou grave situação de vulnerabilidade e risco envolvendo sua filha I.K.C.A., adolescente de 15 (quinze) anos;

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato com prazo inicial de 30 (trinta) dias foi prorrogada por mais 90 (noventa) dias; CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato, mesmo depois de sua prorrogação, teve seu prazo expirado, sendo necessário dar seguimento ao acompanhamento do caso;

CONSIDERANDO que os fatos relatados envolvem uso abusivo e contínuo de substâncias psicoativas de alto potencial de dependência, incluindo cocaína, maconha e álcool, com episódio registrado em 23/02/2026 no qual a genitora encontrou a adolescente desacordada com sinais compatíveis com overdose, situação que evidencia risco iminente à vida e à integridade física;

CONSIDERANDO que o conjunto probatório reunido nos autos é formado por declarações da genitora, Relatório Técnico do CAPS I de Sobradinho, Ofício nº 059/2026 e Relatório Socioassistencial do CREAS de Sobradinho, registros fotográficos de conversas de WhatsApp e acordo extrajudicial entre os genitores firmado em 24/03/2026, todos convergindo para o reconhecimento de grave situação de risco pessoal e social imediato;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico do CAPS I de Sobradinho (ID 33579800) atesta a realização de atendimentos multiprofissionais, busca ativa e acompanhamento terapêutico, registrando formalmente a resistência ativa e a recusa expressa da adolescente em aderir ao tratamento ambulatorial, bem como a inexistência de leitos ou clínicas específicos para dependência química no público infantojuvenil na rede regional;

CONSIDERANDO que o Relatório Socioassistencial do CREAS de Sobradinho documenta comportamentos inadequados desde 2023, incluindo autolesão, comportamento suicida, humor deprimido persistente, agressividade, evasão escolar, início de vida sexual aos 11 anos e pernoites frequentes fora de casa, além de manifestação técnica formal favorável, com caráter de urgência, à adoção de medida de internação compulsória, reconhecendo o esgotamento das alternativas de cuidado no âmbito familiar e comunitário;

CONSIDERANDO que os direitos à vida, à saúde e à integridade física e psíquica da adolescente configuram interesses individuais indisponíveis, cuja tutela extrajudicial pelo Ministério Público encontra respaldo no art. 227, caput, da Constituição Federal, no art. 100, IV, do ECA e na orientação institucional do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que os fatos apurados, a natureza das diligências necessárias — compreendendo o acompanhamento médico-psiquiátrico especializado, o monitoramento familiar pelo CREAS, a articulação com a rede pública de saúde para obtenção de vaga em unidade infantojuvenil e a instrução para eventual propositura de ação judicial — recomendam a continuidade da apuração por meio de Procedimento Administrativo, nos termos do art. 50, IV, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo, nos termos do art. 51 da Resolução nº 11/2022, constitui instrumento extrajudicial adequado para acompanhamento estruturado de

situação que envolve tutela de direitos individuais indisponíveis de criança ou adolescente, conferindo maior formalização, transparência e controle às diligências em curso;

CONSIDERANDO que permanecem pendentes de cumprimento as diligências determinadas no Parecer Ministerial de 25/03/2026 (ID 33829666), cujos resultados são indispensáveis à formação completa do suporte fático e técnico para eventual propositura da ação de internação compulsória perante a Vara da Infância e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a Notícia de Fato IDEA nº 522.9.67678/2026 em Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo por objeto a tutela dos direitos individuais indisponíveis à vida, à saúde e à integridade física e psíquica da adolescente I.K.C.A., residente em Sobradinho/BA.

Art. 2º O presente Procedimento Administrativo terá prazo de conclusão de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022, mediante decisão fundamentada.

Art. 3º Aplica-se ao presente Procedimento Administrativo, no que couber, o princípio da publicidade dos atos previsto para o inquérito civil, nos termos do art. 51 da Resolução nº 11/2022.

Art. 4º A Secretaria Processual providenciará a observância do prazo indicado em certidão ID 35777718.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, procedendo-se à publicação no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sobradinho/BA, 10 de junho de 2026.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor (a) de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 705.9.79991/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao fim assina, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de apreciação da presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original a fim de viabilizar a conclusão das diligências preliminares necessárias.

Paulo Afonso/BA, 16 de junho de 2026

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 705.9.191748/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao fim assina, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de apreciação da presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original a fim de viabilizar a conclusão das diligências preliminares necessárias.

Paulo Afonso/BA, 16 de junho de 2026

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 705.9.167475/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao fim assina, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de apreciação da presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original a fim de viabilizar a conclusão das diligências preliminares necessárias.

Paulo Afonso/BA, 16 de junho de 2026

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 705.9.236118/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao fim assina, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de apreciação da presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original a fim de viabilizar a conclusão das diligências preliminares necessárias.

Paulo Afonso/BA, 16 de junho de 2026

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 705.9.251064/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao fim assina, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de apreciação da presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original a fim de viabilizar a conclusão das diligências preliminares necessárias.

Paulo Afonso/BA, 16 de junho de 2026

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 705.9.132674/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao fim assina, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de apreciação da presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original a fim de viabilizar a conclusão das diligências preliminares necessárias.

Paulo Afonso/BA, 16 de junho de 2026

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 15/2026

PRORROGAÇÃO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 705.9.293561/2024

A 8ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo: 13 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos a quem interessar a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA nº 705.9.293561/2024 por mais UM ANO, tendo em vista a necessidade de diligências adicionais, a contar da data indicada.

Paulo Afonso, 16 de junho de 2026

KAROLYNE COLINO SANTANA
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – DOCUMENTO IDEA Nº 705.9.186989/2026

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14, I, da Resolução nº 11/2022/MP-BA, e art. 4º, § 4º, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, o indeferimento de instauração de Notícia de Fato concernente ao Documento eletrônico autuado sob o IDEA nº 705.9.186989/2026, cujo fato narrado não configura lesão ou ameaça de lesão a direito tutelado pelo MP-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso/BA, 16 de junho de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – DOCUMENTO IDEA Nº 705.9.141753/2026

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14, I, c/c art. 15, I, da Resolução nº 11/2022/MP-BA, e art. 4º, § 4º, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, o indeferimento de instauração de Notícia de Fato concernente ao Documento eletrônico autuado sob o IDEA nº 705.9.141753/2026, ante o desencadeando o processo n.º 8002308-56.2026.8.05.0191, o qual o MP-BA acompanha. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso/BA, 13 de junho de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL N. 075/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil - IDEA 705.9.328856/2022

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução n 11/22 - OECJPJ, COMUNICA a quem interessar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil (IC) 705.9.328856/2022, cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 15 de junho de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 706.9.238111/2026

Processo n.º 8004067-25.2026.8.05.0201

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

Partes: REGINALDO DE TAL

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, Processo nº 8004067-25.2026.8.05.0201 – Porto Seguro/BA, IDEA nº 706.9.238111/2026, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os Notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 8pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Porto Seguro/BA, 16 de junho de 2026

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO

Promotor de Justiça

Procedimento Investigatório Criminal nº 706.9.275628/2026

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, com exercício junto à 6ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, no uso de suas atribuições legais, especificamente aquelas descritas no art. 129, I, da Constituição Federal e na resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público RESOLVE instaurar o presente procedimento investigatório criminal para apurar supostos crimes perpetrados no âmbito deste município de Porto Seguro/BA.

Porto Seguro, 16 de junho de 2026

BRUNO GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

Área: Contratos Administrativos - Execução Contratual - Licitações - Inexigibilidade

IDEA nº 717.9.300417/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts. 127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, cabendo-lhe, ainda, na forma do art. 129, II, da mesma Carta, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos nela assegurados — dentre os quais se inclui a proteção ao patrimônio público —, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO a proximidade dos festejos juninos e o dispêndio de volumosos recursos no período, o que confere materialidade e relevância à realização de procedimentos fiscalizatórios por parte dos órgãos de Controle; CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização do custeio de eventos festivos e do incentivo à economia local com outras despesas constitucionalmente previstas, de forma a preservar o cumprimento de obrigações constitucionais prioritárias e o fornecimento das garantias fundamentais aos munícipes; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal “pressupõe a ação planejada e transparente” (art. 1º, § 1º); CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inclusive no tocante à contratação direta por inexigibilidade de profissional do setor artístico, com fulcro no art. 74, II, § 1º, com a necessidade de observância dos requisitos do art. 72, dentre os quais consta a “justificativa de preços”; CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 exige que “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado” (art. 23) e, em contratações diretas, determina “comprovar previamente que os preços estão em conformidade” (art. 23, § 4º); CONSIDERANDO que iniciativas de transparência e governança, como painéis temáticos e o próprio PNCP, ampliam a rastreabilidade, qualificam a pesquisa de preços e reduzem assimetrias informacionais; CONSIDERANDO a iniciativa positiva de entidades representativas municipalistas no sentido de estimular o emprego de parâmetros objetivos para a racionalização da realização de gastos com festividades, recomendando-se que tais parâmetros preservem a autonomia municipal e se apoiem em base normativa e técnica; CONSIDERANDO que tais parâmetros podem se estender alcançando todas os eventos festivos realizados pelos entes federados; CONSIDERANDO que todas as contratações artísticas devem ser motivadas conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Nota Técnica Conjunta MPBA/TCE/TCM nº 001/2025, observando os parâmetros objetivos constantes da Nota Técnica Conjunta MPBA/TCE/TCM/MPTCE/MPTCM nº 01/2026, sendo imperativo do ordenamento jurídico um ônus argumentativo qualificado às despesas de alta materialidade; INSTAURO, com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação nº 01/2026, de 13.03.2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, nas Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e 01/2026, expedidas pelos órgãos de controle externo, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de São Félix do Coribe /BA Para tanto, como providências preliminares, sem prejuízo de outras que se revelem futuramente necessárias, determino a realização das seguintes diligências: 1. Comunique-se ao CAOPAM e à Gerência Regional, para ciência da instauração do presente procedimento e para fins de publicação no DJe. 2. Encaminhe-se esta Portaria e Recomendação em anexo ao Exmo. Prefeito de São Félix do Coribe. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça signatário, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas Leis Federal nº 8.625/93 e Complementar Estadual nº 11/96 – Lei Orgânica do MP/BA; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do artigo 127, caput, e artigo 129, inciso III, da Constituição da República; CONSIDERANDO que os festejos juninos são manifestações culturais de alta significação popular, contando com a proteção estatal, nos termos do art. 215, § 1º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o eventual apoio do Poder Público a essas manifestações culturais deve respeitar o direito fundamental dos cidadãos à boa Administração, que deflui dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, além de outros consagrados no ordenamento jurídico, tais como, o da razoabilidade e proporcionalidade; CONSIDERANDO que, visando uniformizar parâmetros mínimos de análise preventiva e de aferição de legalidade, razoabilidade e transparência nos investimentos efetivados com os festejos juninos foi elaborada a Nota Técnica nº 01/2025, conjuntamente pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado da Bahia, posteriormente reiterada pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2026, com a finalidade de orientar e oferecer subsídios aos gestores públicos e nortear a atuação finalística e preventiva dos órgãos de controle quanto à execução e à fiscalização das contratações destinadas à realização dos festejos juninos; CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial observará, entre outros critérios, a “economicidade” (CF, art. 70); CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal “pressupõe a ação planejada e transparente” (art. 1º, § 1º); CONSIDERANDO que as contratações diretas exigem a observância dos requisitos constantes do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais a “justificativa de preços”; CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 exige que “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado” (art. 23) e, em contratações diretas, determina “comprovar previamente que os preços estão em conformidade” (art. 23, § 4º); CONSIDERANDO que iniciativas de transparência e governança, como painéis temáticos e o próprio PNCP, ampliam a rastreabilidade, qualificam a pesquisa de preços e reduzem assimetrias informacionais; CONSIDERANDO que tais parâmetros podem se estender alcançando todas os eventos festivos realizados pelos entes federados; CONSIDERANDO que todas as contratações artísticas devem ser motivadas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo imperativo do ordenamento jurídico um ônus argumentativo

qualificado às despesas de alta materialidade; CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta MPBA/TCE/TCM/MPTCE/MPT-CM trouxe diretrizes objetivas para análise de economicidade e pesquisa de preços em contratações de apresentações artísticas vinculadas aos festejos juninos de 2026 e demais eventos festivos; CONSIDERANDO que todas as contratações artísticas devem ser motivadas conforme a Lei n.º 14.133/2021, sendo imperativo do ordenamento jurídico um ônus argumentativo qualificado às despesas de alta materialidade; CONSIDERANDO que, do ponto de vista estatístico, contratos que excedem o teto de R\$ 700.000,00 para os festejos juninos, no Estado da Bahia, no ano de 2025, consubstanciam apenas 1% das avenças artísticas identificadas figurando como outliers que atraem para a gestão pública um ônus argumentativo sobremaneira qualificado em prol do princípio da economicidade; CONSIDERANDO a iniciativa positiva de entidades representativas municipalistas no sentido de estimular o emprego de parâmetros objetivos para a racionalização da realização de gastos com festividades, recomendando-se que tais parâmetros preservem a autonomia municipal e se apoiem em base normativa e técnica; CONSIDERANDO, por fim, as orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação 01, de 13 de março de 2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, bem como as Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e nº 01/2026, pelas Portarias Conjuntas nº 01/2024 e nº 01/2026, firmada pelos Presidentes do TCE e TCM e o Procurador-Geral de Justiça, todas em vigência; RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE /BA, no intuito de induzir a escorreita tutela do erário e de promover a gestão austera dos recursos públicos voltados aos festejos juninos e demais eventos festivos de 2026, a adoção das seguintes providências balizadoras: 1. PARÂMETRO DE COMPARABILIDADE E PESQUISA DE PREÇO: que o Município adote, para a apuração da razoabilidade nas contratações artísticas diretas, o parâmetro da média aritmética dos contratos pactuados pelo artista em foco no âmbito do Estado da Bahia, considerando o interregno estatístico de 01 de maio a 31 de julho de 2025, salvaguardada a atualização monetária mediante a aplicação do IPCA acumulado no período compreendido entre as contratações, instrumentalizando-se os autos com a respectiva memória de cálculo; 2. AFERIÇÃO SUBSIDIÁRIA DE PREÇOS: No caso de artista que não disponha de registros suficientes no período definido, a pesquisa deverá ser ampliada para contratações públicas do mesmo artista registradas em bases oficiais, inclusive PNCP e portais de transparência, em janelas mais ampla e compatível com a natureza do evento, abrangendo os doze meses anteriores à nova contratação, com justificativa do recorte e da comparabilidade, aplicando-se a mesma regra do item anterior, conforme consta na Nota Técnica nº 01/2026; 3. CONTRATAÇÕES DE ALTA MATERIALIDADE (SINAL DE ALERTA): que o Município adote cautela acurada ao instruir contratações que se enquadrem no “limite superior de atenção”, consubstanciado em montantes superiores a R\$ 700.000,00, no ano de 2025. Para a pactuação destas vultosas cifras, recomenda-se a promoção de instrução processual exaustiva que mitigue concretamente o risco de dano ao erário, evidenciando robusta compatibilidade mercadológica e imperiosa conveniência da despesa frente à conjuntura local. 4. COMPROVAÇÃO DE HIGIEDEZ FISCAL E CAPACIDADE DE PAGAMENTO: sendo constatada a intenção de efetivar contratações incluídas no limite de alta materialidade (item 3), que a Administração faça acostar imperativamente no processo administrativo os seguintes instrumentos, que deverão ser remetidos ao Ministério Público: a) evidências objetivas de saúde financeira planejado, incluindo: a.1) Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) mais recente; a.2) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) mais recentes; a.3) demonstrativo de disponibilidade de caixa referente à fonte de recurso 1500, de livre destinação; a.4) manifestação fundamentada do controle interno; a.5) comprovação de regularidade de obrigações essenciais e despesas correntes; a.6) justificativa explícita de capacidade de pagamento sem comprometer serviços públicos prioritários. b) Declaração de regularidade da folha de pagamento dos servidores públicos, com demonstração de obediência aos limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal em relação à receita corrente líquida. c) Declaração indicando que não ocorrerá suplementação orçamentária para a ação festejos e eventos, nem tampouco remanejamentos, salvo situação de superávit financeiro comprovado. d) Declaração do Chefe do Poder Executivo atestando que o município não se encontra sob vigência de decreto de Estado de Emergência ou Calamidade Pública. 5. MODERAÇÃO E ECONOMICIDADE GLOBAL DO EVENTO: em harmonia com as diretrizes consolidadas institucionalmente e com o escopo de garantir a contenção escalonada das despesas públicas discricionárias, que o Município balize o montante financeiro global despendido nas festividades do exercício de 2026 pelo teto correspondente ao valor liquidado para a mesma finalidade no ano de 2025, limitando-se o eventual incremento, se necessário for, à mera recomposição inflacionária pelo índice do IPCA. Por fim, o Ministério Público elucida que as prescrições alinhavadas na presente Recomendação não importam em constrição da discricionariedade inerente à conveniência e oportunidade das políticas públicas municipais de cultura e turismo. Mister, no entanto, resguardar a escorreita subsunção das escolhas administrativas aos princípios reitores estatuidos pelo ordenamento jurídico-constitucional e de licitações, ensejando a apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais, por inobservância contumaz ou dolo de lesar os cofres públicos. Oficie-se, encaminhando cópia da presente recomendação, para fins de conhecimento e cumprimento, Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA (OF. 78/2016 2ªPJS MV), fixando-se o prazo de 24 horas para que o Município preste informações acerca do acatamento ou não das medidas encartadas, enviando documentos e cronogramas aptos a comprovar a adequação preventiva. Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público (CAOPAM), acerca da expedição desta Recomendação.

Data da instauração: 15/06/2026

JÜRGEN W. FLEISCHER JR.
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana
IDEA nº 270.9.247202/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, comunica eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 270.9.247202/2026 (ID MP 35080961) para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br).

Santana/BA, 16 de junho de 2026.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Coribe

IDEA nº 093.9.519829/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos arts. 127 e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso I, art. 74, inciso I e art. 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e art. 27, incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e no art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Acompanhar a política pública de educação do Município de Coribe.

Coribe/BA, 16 de Junho de 2026

Gilson Sacramento Amancio da Silva

Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

Área: Contratos Administrativos - Execução Contratual - Licitações - Inexigibilidade

IDEA nº 003.9.251252.2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts.127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, cabendo-lhe, ainda, na forma do art. 129, II, da mesma Carta, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos nela assegurados — dentre os quais se inclui a proteção ao patrimônio público —, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO a proximidade dos festejos juninos e o dispêndio de volumosos recursos no período, o que confere materialidade e relevância à realização de procedimentos fiscalizatórios por parte dos órgãos de Controle; CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização do custeio de eventos festivos e do incentivo à economia local com outras despesas constitucionalmente previstas, de forma a preservar o cumprimento de obrigações constitucionais prioritárias e o fornecimento das garantias fundamentais aos munícipes; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal “pressupõe a ação planejada e transparente” (art. 1º, § 1º); CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inclusive no tocante à contratação direta por inexigibilidade de profissional do setor artístico, com fulcro no art. 74, II, §1º, com a necessidade de observância dos requisitos do art. 72, dentre os quais consta a “justificativa de preços”; CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 exige que “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado” (art. 23) e, em contratações diretas, determina “comprovar previamente que os preços estão em conformidade” (art. 23, § 4º); CONSIDERANDO que iniciativas de transparência e governança, como painéis temáticos e o próprio PNCP, ampliam a rastreabilidade, qualificam a pesquisa de preços e reduzem assimetrias informacionais; CONSIDERANDO a iniciativa positiva de entidades representativas municipalistas no sentido de estimular o emprego de parâmetros objetivos para a racionalização da realização de gastos com festividades, recomendando-se que tais parâmetros preservem a autonomia municipal e se apoiem em base normativa e técnica; CONSIDERANDO que tais parâmetros podem se estender alcançando todas os eventos festivos realizados pelos entes federados; CONSIDERANDO que todas as contratações artísticas devem ser motivadas conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Nota Técnica Conjunta MPBA/TCE/TCM nº 001/2025, observando os parâmetros objetivos constantes da Nota Técnica Conjunta MPBA/TCE/TCM/MPTCE/MPTCM nº 01/2026, sendo imperativo do ordenamento jurídico um ônus argumentativo qualificado às despesas de alta materialidade; INSTAURO, com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação nº 01/2026, de 13.03.2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, nas Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e 01/2026, expedidas pelos órgãos de controle externo, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória/BA Para tanto, como providências preliminares, sem prejuízo de outras que se revelem futuramente necessárias, determino a realização das seguintes diligências: 1. Comunique-se ao CAOPAM e à Gerência Regional, para ciência da instauração do presente procedimento e para fins de publicação no DJe. 2. Encaminhe-se esta Portaria e Recomendação em anexo ao Exmo. Prefeito de Santa Maria da Vitória.

Data da instauração: 15/06/2026

JÜRGEN W. FLEISCHER JR.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.260974/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 26/06/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.260974/2025.

Santo Antônio de Jesus, 15 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital nº 033/2026 – 3ª PJCDA

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

IDEA nº 678.9.632784/2025.

Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade social em que se encontrariam os idosos C. X. D. e E. A. L. D.

Cruz das Almas, 15 de junho de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 600.9.314858/2025

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 600.9.314858/2025, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Promotor de Justiça em Substituição

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.169004/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 05/06/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.169004/2022.

Santo Antônio de Jesus, 05 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000463-37.2026.8.05.0175

IDEA nº 189.9.200982/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais COMUNICA aos interessados, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, que, em 04 de maio de 2026, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 8000463-37.2026.8.05.0175, cadastrado no IDEA nº 189.9.200982/2026

Mutuípe/BA, 04/05/2026.

Jessica Camille Goulart Mendes Tojal

Promotora de Justiça

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 129, inciso VI da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; 73 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e com fulcro nos artigos 7º e 8º, II, da Resolução CNMP n. 174, de 04 de julho de 2017, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº IDEA @ 003.9.253546/2026 referente a regulação em favor de paciente idosa.

LAJE/BA, 16 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO

Promotor de Justiça que exerceu Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000455-60.2026.8.05.0175
IDEA nº 189.9.200830/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais COMUNICA aos interessados, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, que, em 05 de maio de 2026, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 8000455-60.2026.8.05.0175, cadastrado no IDEA nº 189.9.200830/2026.

Mutuípe/BA, 05/05/2026.

Jessica Camille Goulart Mendes Tojal
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000467-74.2026.8.05.0175
IDEA nº 189.9.201011/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais COMUNICA aos interessados, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, que, em 05 de maio de 2026, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 8000467-74.2026.8.05.0175, cadastrado no IDEA nº 189.9.201011/2026

Mutuípe/BA, 05/05/2026.

Jessica Camille Goulart Mendes Tojal
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000519-70.2026.8.05.0175
IDEA nº 189.9.217943/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais COMUNICA aos interessados, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, que, em 12 de maio de 2026, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 8000519-70.2026.8.05.0175, cadastrado no IDEA nº 189.9.217943/2026

Mutuípe/BA, 12/05/2026.

Jessica Camille Goulart Mendes Tojal
Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 034/2026

COMUNICA ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
8001454-10.2026.8.05.0176
IDEA 190.9.217499/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrita, nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal, NOTIFICA Iris Silva Santos, acerca da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 8001454-10.2026.8.05.0176, cujo parecer poderá ser solicitado através dos meios de contato desta Unidade Ministerial.

Na oportunidade, esclarece que:

- 1 – poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia;
- 2 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré, localizada na Rua Alcides Andrade, 84, bairro Mulungus, Nazaré-BA, ou através do e-mail:

nazare@mpba.mp.br;

Nazaré, 11 de junho de 2026.

MARCOS PONTES DE SOUZA
Promotor de Justiça em Substituição
Nazaré - Unidade Finalística - 4º Membro

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 035/2026
COMUNICA ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
8003680-22.2025.8.05.0176

IDEA 190.9.585668/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio da Promotora de Justiça subscrita, nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal, NOTIFICA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES e AMARILDO RAIMUNDO DOS SANTOS, representantes legais de ADEMIR RAIMUNDO DOS SANTOS, acerca da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 8003680-22.2025.8.05.0176, cujo parecer poderá ser solicitado através dos meios de contato desta Unidade Ministerial.

Na oportunidade, esclarece que:

1 – poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia;
2 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré, localizada na Rua Alcides Andrade, 84, bairro Mulungus, Nazaré-BA, ou através do e-mail:

nazare@mpba.mp.br;

Nazaré, 16 de junho de 2026.

ANA RITA PINHEIRO RODRIGUES
Promotora de Justiça em Substituição
Nazaré - Unidade Finalística - 2º Membro

Portaria nº. 1691, DPj 14/05/2026

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO IDEA Nº 268.9.135509/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, inciso III, da Resolução n. 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c o art. 15, inciso IV, da Resolução n. 11/2022- OEC PJ.. COMUNICA a Sra. LUCÉLIA NASCIMENTO BONFIRM a quem possa interessar legítimos ou não, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, visto que o fato narrado foi desprovida de mínimos elementos de prova ou de informação para o início de uma apuração, e os noticiantes, notificados para complementá-la no prazo de dez dias, não o fizeram.. Assim, faculta-lhes vista dos autos para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail santa.terezinha@mpba.mp.br indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Santa Teresinha-BA, 16 de junho de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Designada 1º Membro

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL nº 62/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 001/2013 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação do Inquérito Civil IDEA Nº 719.9.6154/2024, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 16 de junho de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 632026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 8º, inciso III, e 9º, da Resolução nº 174/2017-CNMP, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.497752/2025, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS do Município de Novo Horizonte/BA, especialmente quanto à continuidade e regularidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, à realização de visitas domiciliares e ao acompanhamento de famílias em situação de vulnerabi-

lidade social durante o exercício de 2025, e para adotar as providências necessárias à efetivação dos direitos socioassistenciais das crianças, adolescentes, idosos e famílias do Município .

Seabra-BA, 16 de junho de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotora de Justiça

EDITAL nº 013/2026 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos arts. 8º, II, e 11, ambos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo nº IDEA 003.9.237791/2025.

Área: Criminal

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: apurar suposta remarcação irregular de sinais identificadores de veículos automotores no município de Seabra/BA.

Data da instauração: 14/06/2026

Seabra, 14 de junho de 2026.

Fernanda Augusta Silva Araújo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL nº 062/2026 - Prorrogação do Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.113127/2024.

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo na Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 592.9.113127/2024, instaurado com o objetivo de acompanhar o cumprimento do Termo de ajustamento de conduta referente ao descumprimento de obrigação de fazer pela Farias Empreendimentos Imobiliários LTDA, responsável pelo Loteamento Colinas de Bonfim, e pela EMBASA S/A, relativamente à rede de esgotos e de tratamento ainda não implantada no local, o que afeta, em tese, direitos coletivos dos adquirentes dos lotes, consumidores, e direitos difusos da sociedade Bonfinense de conviver no meio ambiente sadio.

Senhor do Bonfim, 16 de junho de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.217139/2023 – Procedimento Administrativo

EDITAL nº 063/2026

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 53 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob nº 592.9.217139/2023, instaurado com o objetivo de apurar a suposta omissão do Poder Público Municipal em promover as diligências necessárias à verificação de uma obra supostamente irregular de propriedade da Sra. Leda Almeida Campos, em Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 16 de junho de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RETIROLÂNDIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Promotoria de Justiça de Retirolândia/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/17, assim como do artigo terceiro do Ato Normativo nº 37/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, através deste Edital, a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo de conclusão da notícia de fato nº 242.9.266042/2026, atinente à notícia criminis do cometimento reiterado da infração penal preceituada no artigo 24-A da Lei nº 11.340/06, assim como da perpetração reiterada do crime previsto no artigo 147, parágrafo primeiro, do Estatuto Penal, tendo como acusado Isac da Silva Costa.

Retirolândia, 16 de junho de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça em substituição

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO 69/2026****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.596507/2025**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica os familiares da vítima Igor Santos da Silva, especialmente MARIA EMÍLIA DOS SANTOS (genitora), acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 268/2015 – 76814/2025 (PJe nº 8005833-06.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026.

Suélen Lima Casé

Promotora de Justiça em substituição

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO 70/2026****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.461739/2025**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora ARACELY ARAÚJO DE JESUS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 79979/2025 (PJe nº 8004543-53.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO 71/2026****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.461739/2025**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor LUÍS PAULO BATISTA MEIRELES, em local incerto e não sabido, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 79979/2025 (PJe nº 8004543-53.2025.8.05.0248).

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO 69/2026****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.596507/2025**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica os familiares da vítima Igor Santos da Silva, especialmente MARIA EMÍLIA DOS SANTOS (genitora), acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 268/2015 – 76814/2025 (PJe nº 8005833-06.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026.

Suélen Lima Casé

Promotora de Justiça em substituição

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO 70/2026****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.461739/2025**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora ARACELY ARAÚJO DE JESUS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 79979/2025 (PJe nº 8004543-53.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 71/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.461739/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor LUÍS PAULO BATISTA MEIRELES, em local incerto e não sabido, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 79979/2025 (PJe nº 8004543-53.2025.8.05.0248).

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 72/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.165345/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora MONA NÔEMIA DE ARAÚJO SANTOS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 32721/2026 (PJe nº 8001629-79.2026.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 16 de junho de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.584588/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com fulcro no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 da OECF, comunica a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.584588/2025, instaurada a partir de denúncia anônima, realizada através de e-mail encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no qual é relatado suposta prática de crime de maus-tratos contra os animais no Centro de Acolhimento de Animais em Tratamento - CAAT, situado no Município de Serrinha/BA.

Dispensa-se a ciência do noticiante, vez que trata de denúncia anônima

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.328078/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com fulcro no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 da OECF, comunica a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.328078/2025, instaurada diante de representação formulada por ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA CARNEIRO, na qual narra a existência de rede de esgoto passando por seu terreno sem autorização, no município de Serrinha/BA.

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.355108/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com fulcro no Art. 4º, I, da resolução 174/2017 do CSMP, comunica a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.355108/2025, instaurada a partir de denúncia anônima versando sobre supostas irregularidades no procedimento de inscrição para o serviço de transporte estudantil gratuito ofertado pelo Município de Serrinha/BA, sob o argumento de que a divulgação do certame teria ocorrido exclusivamente por redes sociais, o que violaria o princípio da ampla publicidade.

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.99219/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com fulcro no Art. 4º, I, da resolução 174/2017 do CSMP, comunica a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.99219/2025, instaurada a partir de representação formulada pelo Sr. Gilberto Lopes Nery, na qual noticiava suposta utiliza-

ção e ocupação irregular de bem público localizado no Loteamento "Caminho da Maravilha I", Bairro Jardim Maravilha, neste Município de Serrinha/BA. Segundo o relato do representante, a entidade religiosa Igreja Adventista do Sétimo Dia estaria ocupando e cercando com muros uma área originalmente destinada à convivência e ao lazer dos moradores.

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.310895/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica a todos quanto possam interessar, a PRORROGAÇÃO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.310895/2024, instaurada para apurar notícias de precariedade na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Três Estradas, zona rural de Serrinha/BA.

Serrinha/BA, 15 de junho de 2026

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

Edital de Indeferimento

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECF/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o INDEFERIMENTO do documento registrado no IDEA sob o nº 003.9.299446/2026, que versa sobre suposta fraude em processo seletivo no município de Candeias-Ba.

Candeias/BA, 16 de junho de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 723.9.366424/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail eliene.chaves@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Itamaraju-BA, 16 de junho de 2026.

Michele Aguiar Silva Resgala

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial n. 79263/2025 (IDEA n. 168.9.450499/2025 – PJe n. 8001228-72.2025.8.05.0165).

ORIGEM: Promotoria De Justiça de Medeiros Neto

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDEIROS NETO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e a ressalva do art. 18 do mesmo diploma legal, COMUNICA aos Senhores CARLOS ROBERTO DE LIMA DA SILVA, EDICASSIMA SANTOS GOIS e CARLOS ALBERTO DE LIMA DA SILVA acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail medeirosneto@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Medeiros Neto/BA, 10 de novembro de 2025.

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial n. 79263/2025 (IDEA n. 168.9.450499/2025 – PJe n. 8001228-72.2025.8.05.0165).

ORIGEM: Promotoria De Justiça de Medeiros Neto

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDEIROS NETO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e a ressalva do art. 18 do mesmo diploma legal, COMUNICA aos Senhores CARLOS ROBERTO DE LIMA DA SILVA, EDICASSIMA SANTOS GOIS e CARLOS ALBERTO DE LIMA DA SILVA acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para efeito de eventual interposi-

ção de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail medeirosneto@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Medeiros Neto/BA, 10 de novembro de 2025.

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 723.9.245509/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: SAÚDE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, pelos artigos 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, artigo 73 da Lei Complementar Estadual nº 11/96, bem como pelo artigo 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e demais disposições legais aplicáveis, resolve instaurar o Procedimento Administrativo, com objetivo de acompanhar a situação da adolescente ECdaS, de modo a garantir a tutela de seus direitos infantojuvenis, pelo prazo de 01 (um) ano.

Itamaraju/BA, Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

José Dutra de Lima Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª Promotoria de Teixeira de Freitas.

PORTARIA IDEA: 003.9.623732/2025

CLASSE: Procedimento Administrativo

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, III da CF, arts. 208, § 1º e 223, do ECA, o art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/1985 e o art. 1º, caput, da Resolução n. 71/2011 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos representantes da criança J.M.C. a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 003.9.623732/2025.

OBJETO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Medidas de proteção > Outras medidas de proteção (12005)

Teixeira de Freitas/BA, 29 de abril de 2026

Michele Aguiar Silva Resgala

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO IDEA nº 648.9.312397/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, por sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de atribuições legais comunica aos interessados o indeferimento de instauração de Procedimento no Documento Nº IDEA 648.9.312397/2026, cadastrado por GILBERTO OLIVEIRA BRANDÃO, via Protocolo, que suposta preterição em concurso público realizado pelo Município de Itaparica, regido pelo Edital n.º 001/2016, com esteio no art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, considerando que o presente fato é objeto de mandando de segurança, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Itaparica, 15 de junho de 2026.

Márcia Munique Andrade de Oliveira

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.51152/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de investigação da Notícia de Fato nº 003.9.51152/2025, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução.

Itaparica, 19 de maio de 2026.

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

3ª Promotoria de Justiça de Gandu

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes, nos termos do Art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.39168/2026, por mais 90 (noventa) dias.

Área: Improbidade Administrativa

Data: 28/05/2026

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça em substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INSTITUIÇÕES

IDEA: 655.9.273593/2026

A Promotora de Justiça infra-assinado, com atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Gandu, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem, por meio deste, comunicar o ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe.

Gandu-BA, 15/06/2026

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo Judicial: PJe nº 8002165-12.2026.8.05.0274

IDEA: nº 644.9.40973/2026

Inquérito Policial: nº 644.9.40973/2026 – DEAM de Vitória da Conquista

Origem: Comarca de Vitória da Conquista – BA

Vítima: Livia de Oliveira Santos

Investigado: Cleyton Rocha Viana

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 644.9.40973/2026, vinculado ao processo nº 8002165-12.2026.8.05.0274, registrado no IDEA sob o nº 644.9.40973/2026, conforme Promoção de Arquivamento subscrita pelo Exmo. Sr. Dr. Elias Silva Rodrigues, Promotor de Justiça.

CERTIFICA-SE que não foi possível realizar a comunicação pessoal das partes, uma vez que restaram infrutíferas as tentativas de contato telefônico, inclusive por meio de verificação de número, não estando cadastrados em aplicações de mensagens.

CERTIFICA-SE, ainda, que, conforme Certidão do Executor de Mandados do Ministério Público, as partes não foram localizadas no endereço informado (Av. Alziro Prates, Restaurante Open Spice), tendo sido relatado por colaboradores do estabelecimento que não mais trabalham no local e que não possuem informações para contato.

Diante da impossibilidade de cientificação pessoal, expede-se o presente EDITAL, para fins de dar ciência pública à vítima acerca do arquivamento do referido Inquérito Policial, bem como de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória da Conquista/BA, 15 de junho de 2026.

ELIAS SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista – BA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 644.9.318701/2022

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

Área: Improbidade

Objeto: Suposto recebimento indevido de remuneração em desconformidade com a carga horária efetivamente cumprida, caracterizador de possível ato de improbidade administrativa com lesão ao erário municipal.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, George Elias Gonçalves Pereira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a todos os interessados que arquiva o Inquérito Civil IDEA 644.9.318701/2022 com os seguintes fundamentos: (...) Diante do exposto, assegurada a reparação integral do dano ao erário municipal por meio do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do PAD nº 037/2023 — cancelado pelo Parecer Jurídico nº 015/2025 – PGM/Trabalhista e pelo Ofício nº 09/2026 – GAB/PGM da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista —, este Promotor de Justiça promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 644.9.318701/2022, submetendo a presente promoção ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, para homologação ou revisão, conforme o art. 9º, §1º, da Lei nº 7.347/1985 e o art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007. Dê-se ciência aos interessados, os quais poderão, caso assim o queiram, apresentar razões escritas ou documentos, nos termos do §5º do art. 44 da Resolução nº 11/2022 do MPBA. Cumpra-se.

Vitória da Conquista/BA, 15 de junho de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 644.9.318701/2022

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

Área: Improbidade

Objeto: Suposto recebimento indevido de remuneração em desconformidade com a carga horária efetivamente cumprida, caracterizador de possível ato de improbidade administrativa com lesão ao erário municipal.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, George Elias Gonçalves Pereira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a todos os interessados que arquiva o Inquérito Civil IDEA 644.9.318701/2022

com os seguintes fundamentos: (...) Diante do exposto, assegurada a reparação integral do dano ao erário municipal por meio do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do PAD nº 037/2023 — cancelado pelo Parecer Jurídico nº 015/2025 — PGM/Trabalhista e pelo Ofício nº 09/2026 — GAB/PGM da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista —, este Promotor de Justiça promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 644.9.318701/2022, submetendo a presente promoção ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, para homologação ou revisão, conforme o art. 9º, §1º, da Lei nº 7.347/1985 e o art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007. Dê-se ciência aos interessados, os quais poderão, caso assim o queiram, apresentar razões escritas ou documentos, nos termos do §5º do art. 44 da Resolução nº 11/2022 do MPBA. Cumpra-se.

Vitória da Conquista/BA, 15 de junho de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 644.9.318701/2022

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

Área: Improbidade

Objeto: Suposto recebimento indevido de remuneração em desconformidade com a carga horária efetivamente cumprida, caracterizador de possível ato de improbidade administrativa com lesão ao erário municipal.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, George Elias Gonçalves Pereira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a todos os interessados que arquiva o Inquérito Civil IDEA 644.9.318701/2022 com os seguintes fundamentos: (...) Diante do exposto, assegurada a reparação integral do dano ao erário municipal por meio do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do PAD nº 037/2023 — cancelado pelo Parecer Jurídico nº 015/2025 — PGM/Trabalhista e pelo Ofício nº 09/2026 — GAB/PGM da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista —, este Promotor de Justiça promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 644.9.318701/2022, submetendo a presente promoção ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, para homologação ou revisão, conforme o art. 9º, §1º, da Lei nº 7.347/1985 e o art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007. Dê-se ciência aos interessados, os quais poderão, caso assim o queiram, apresentar razões escritas ou documentos, nos termos do §5º do art. 44 da Resolução nº 11/2022 do MPBA. Cumpra-se.

Vitória da Conquista/BA, 15 de junho de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE SENTENÇA Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 644.9.151304/2023

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do acordo judicial firmado nos autos da ação civil pública nº 8000269-83.2020.8.05.0260, já homologado judicialmente, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Interessado: João Marcos Ferraz de Oliveira

Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 16 de junho de 2026 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE SENTENÇA Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 644.9.151384/2023

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do acordo firmado nos autos da ação civil pública nº 8000391.96.2019.8.05.0045, já homologado judicialmente, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Interessado: Rivadávio Lacerda de Almeida

Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 16 de junho de 2026 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 644.9.246843/2025

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta, tendo como objeto a regularização ambiental do imóvel rural Fazenda Santo Antônio, situada entre Vitória da Conquista e Cândido Sales, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Interessado: Claudionor Prado Gusmão

Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 16 de junho de 2026 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA

ÁREA: Direito à Saúde

PORTARIA Nº: 644.9.59118/2026

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/06/2026

OBJETO: Apurar suposta demora para realização de exames por paciente PCD, autista nível 3 de suporte, pela rede SUS

FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 8.080/1990

NOTICIANTE: GILDETE CORTES MORENO

INTERESSADOS: FERNANDA CORTES MORENO (paciente), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Vitória da Conquista/BA, 15 de junho de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA

ÁREA: Direito à Educação

PORTARIA Nº: 644.9.58219/2026

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/06/2026

OBJETO: Apurar suposta indisponibilidade de auxiliar de vida escola a criança autista pela rede municipal de ensino

FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 9.394/1996

NOTICIANTE: ARLINDA SANTOS BRITO SOARES

INTERESSADOS: ISABELLA SANTOS BRITO (aluna) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vitória da Conquista/BA, 15 de junho de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 003.9.418691/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Anagé/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

ASSUNTO: DIREITO À EDUCAÇÃO > Educação Básica > Educação Fundamental Regular – Anos Iniciais (12817)

Data de instauração: 06/05/2026

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental no Município de Anagé/BA.

Anagé/BA, 16 de junho de 2026.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR

Promotor de Justiça.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 707.9.73601/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: Extrajudicial > Procedimentos do MP > Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033)

ASSUNTO: DIREITO À EDUCAÇÃO > Educação Básica > Educação Infantil - Pré-Escola (12819)

DATA DE INSTAURAÇÃO: 16/06/2026

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Poções

OBJETO: acompanhar, fiscalizar e adotar as providências extrajudiciais e judiciais cabíveis para garantir a ampliação da oferta de vagas em creche para crianças de 0 a 2 anos no Município de Poções/BA

EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT

Promotora de Justiça